



LEI Nº 3.905, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Poder Executivo

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2026, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Lucas do Rio Verde para o exercício de 2026, compreendendo:

- I- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização dos orçamentos;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII- as disposições gerais;
- VIII- as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- IX- a projeção e a apresentação da receita para o exercício.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As ações prioritárias, e as respectivas metas, da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na lei orçamentária.

Parágrafo único. No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º O projeto e a lei orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,



com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I- pessoal e encargos sociais - 1;
- II- juros e encargos da dívida - 2;
- III- outras despesas correntes - 3;
- IV- investimentos - 4;
- V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI- amortização da dívida – 6;
- VII- Reserva do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – 9.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos que serão aplicados:

- I- mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) as entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- Governo Federal – 20
- II- Governo Estadual – 30;
- III- Administração Municipal – 40;
- IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V- Instituições privadas com fins lucrativos – 60;
- VI- Instituições Multigovernamentais – 70;
- VII- Transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VIII- Transferências ao Exterior - 80
- IX- Aplicações diretas - 90;



X- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -91;

XI- A ser definida - 99.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

I- texto da lei;

II- quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei n. 4.320/64:

- a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei n. 4.320/64;
- c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 2 da Lei n. 4.320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei n. 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei n. 4.320/64;
- h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei n. 4.320/64;
- i) quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei n. 4.320/64;
- j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei n. 4.320/64;
- k) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- m) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei n. 4.320/64;
- n) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;



Art. 8º A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2026.

§ 2º Não havendo necessidades de utilização da reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, fica o poder executivo autorizado a utilizar os valores correspondente a 1/12 (um doze avos) após o encerramento de cada mês.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e Gestão, até 30 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2026, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na internet, ao menos:

I-pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, §3º, da Lei Complementar n. 101/2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual e seus anexos;
- d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva



execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I aliena "a" da Lei Complementar n. 101/2000.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 13. A lei orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- I- certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III- que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 14. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I- clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:
 - a) creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
 - b) programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio-culturais-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.

II- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 15. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:



I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ou Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III- atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 16. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no *caput* e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 17. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do artigo 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 18. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Seção II

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Art. 20. Por meio de lei específica será estabelecido, em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública Municipal.



Parágrafo único. Também dependerá de lei específica a autorização para a realização de operação de crédito, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 22. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos poderes referidos no artigo 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, excluídas:

I- as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 23. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 24. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



Art. 25. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites dispostos nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos da educação serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na rede pública, conforme o artigo 26 da Lei n. 14.113/2020.

Art. 26. Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicarão anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo único. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Para fins de planejamento orçamentário, o índice de revisão geral anual (RGA) previsto para o exercício de 2026 deverá ser estimado e divulgado até o mês de dezembro de 2025, tomando-se como referência a variação acumulada do índice oficial de inflação IPCA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao disposto na lei municipal específica que autorizará a concessão do Reajuste Geral Anual.

Art. 28. Ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, os aumentos de remuneração e as alterações de estrutura de carreiras, observando o disposto no artigo 169, §1º, da Constituição Federal e aos limites fixados na Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 29. No exercício de 2026, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado se:

- I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 26 desta Lei;
- II- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III- forem observados os limites previstos no artigo 25 desta Lei.



Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169 §1º incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 30. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 25 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 31. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 32. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VI

Das alterações na Legislação Tributária

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. As renúncias de receitas, decorrentes de incentivos fiscais previstos nas legislações municipais específicas, serão consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e sua compensação se dará pelo aumento do valor adicionado para formação do ICMS, pela geração de emprego, pelo fomento do comércio local e



aumento de tributos de forma indireta em decorrência da implantação de novas indústrias.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2026 poderá ter desconto de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência.

Parágrafo único. Os descontos previstos no *caput* serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III- Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV- Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 39. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE e ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas a Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 41. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada a efetiva realização dos contratos.



CAPÍTULO VIII

Da Projeção e a Apresentação da Receita para o Exercício

Art. 42. O cálculo para a projeção de receita, atende os dispositivos do Manual de Demonstrativos Fiscais, além das metodologias específicas da educação, da previdência, da saúde e da autarquia.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. Integram esta Lei, na forma de Anexo II – Anexos de Metas Fiscais e Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45. Para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 70% do previsto no inciso I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% do total das receitas próprias.

Art. 46. Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 47. O Prefeito Municipal enviará até o dia 20 de outubro o Projeto de Lei do Orçamento-programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 48. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III- não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados;

IV- indiquem a Destinação de Recurso para seu custeio.



Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 50. Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I- limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II- limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III- limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV- limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar n. 101/00;

V- limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais n. 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 51. A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, observado.

Parágrafo único. É exigência para realização de transferência voluntária, a comprovação, por parte do beneficiário de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebido.

Art. 52. Para atender o disposto no artigo 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar n. 101/2000, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

I- realizado estudos visando a definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II- criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim



terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

- a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;
- b) um Vereador representando o Poder Legislativo;
- c) um membro de Conselho de Política Pública.

§ 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

§ 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 53. Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

- I- Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;
- II- O Patrimônio Público estiver conservado;
- III- A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Fica especificado no Anexo IV, as obras e projetos em andamento.

Art. 54. As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser feitas desde que atendidas as hipóteses do art. 25 e 62 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de dezembro de 2025.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Miguel Vaz Ribeiro.
Projeto de Lei nº 105/2025.*

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

LDO

2026

**ANEXO 1 –
Relatório Metas e
Prioridades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 01-CÂMARA MUNICIPAL		U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	Programa/Ações							
0100-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL								
1120	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	UN - UNID	01	031	0,25	11.109.901,00	0,00	11.109.901,00
2188	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LUCAS DO RIO VERDE	MÊS	01	031	12	9.589.998,00	0,00	9.589.998,00
2381	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNID	01	031	1	100,00	0,00	100,00
2382	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO	UN - UNID	01	031	1	1,00	0,00	1,00
2803	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO	UN - UNID	01	031	0,25	300.000,00	0,00	300.000,00
Total por Programa:						21.000.000,00	0,00	21.000.000,00
Total por Orgão:						21.000.000,00	0,00	21.000.000,00

ORGAO 02-GABINETE DO PREFEITO		U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	Programa/Ações							
0200-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE								
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	MÊS	04	122	12	1.849.052,27	0,00	1.849.052,27
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	MÊS	04	122	12	3.577.118,72	0,00	3.577.118,72
2011	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	MÊS	04	124	12	1.178.074,02	0,00	1.178.074,02
2130	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DO SIC	MÊS	04	122	12	257.311,78	0,00	257.311,78
Total por Programa:						6.861.556,79	0,00	6.861.556,79
Total por Orgão:						6.861.556,79	0,00	6.861.556,79

ORGAO 03-SECRETARIA M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	Programa/Ações							
0300-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO								
2031	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	MÊS	04	122	12	5.258.633,35	0,00	5.258.633,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 03-SECRETARIA M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0300-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO								
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	04	122	12	858.063,09	0,00	858.063,09
2082	MANUTENÇÃO GERAL DO PAÇO	MÊS	04	122	12	958.899,94	0,00	958.899,94
2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MÊS	04	126	12	1.376.442,68	0,00	1.376.442,68
2127	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	MÊS	04	122	12	1.571.715,96	0,00	1.571.715,96
2129	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	MÊS	04	122	12	2.042.987,18	0,00	2.042.987,18
2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	MÊS	04	122	12	1.060.080,60	0,00	1.060.080,60
2175	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	MÊS	04	131	12	1.846.671,95	0,00	1.846.671,95
2182	MANUTENÇÃO DO PROCON	MÊS	14	422	12	711.880,67	0,00	711.880,67
2192	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	GRUPO	14	422	1	1,00	0,00	1,00
2244	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	1,00	0,00	1,00
2828	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS AS SECRETARIAS E AÇÕES DE GOVERNO	MÊS	04	122	12	3.634.898,20	0,00	3.634.898,20
2859	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA FROTA	MÊS	26	782	12	428.600,09	0,00	428.600,09
2860	MANUTENÇÃO DE TAXAS E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	GRUPO	04	122	1	1.174,16	0,00	1.174,16
Total por Programa:						19.750.049,87	0,00	19.750.049,87
Total por Orgão:						19.750.049,87	0,00	19.750.049,87

ORGAO 04-SECRETARIA M. DE FAZENDA

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0400-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA								
2005	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL	MÊS	04	122	12	1.524.298,78	0,00	1.524.298,78
2008	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS	MÊS	04	129	12	807.546,26	0,00	807.546,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		04-SECRETARIA M. DE FAZENDA						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0400-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA								
2033	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECEITAS	MÊS	04	129	12	397.963,82	0,00	397.963,82
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	04	123	12	318.356,51	0,00	318.356,51
2186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	04	129	12	583.090,45	0,00	583.090,45
2212	MANUTENÇÃO DO SETOR TESOUREARIA	MÊS	04	123	12	818.377,56	0,00	818.377,56
2245	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	1,00	0,00	1,00
2380	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	MÊS	04	123	12	2.925.300,45	0,00	2.925.300,45
2391	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA NOTA LUVERDENSE	MÊS	04	129	12	415.000,00	0,00	415.000,00
2845	MANUTENÇÃO DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA	MÊS	04	129	12	265.735,52	0,00	265.735,52
2848	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO	MÊS	04	122	12	235.464,50	0,00	235.464,50
Total por Programa:						8.291.134,85	0,00	8.291.134,85
Total por Orgão:						8.291.134,85	0,00	8.291.134,85

ORGAO		05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
1050	APOIO AO PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO - AMPLIAÇÃO DA RED	MÊS	17	512	12	28.992.645,04	0,00	28.992.645,04
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GRUPO	26	782	1	2,00	0,00	2,00
1052	AQUISIÇÃO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	MÊS	26	782	12	5.272.517,91	0,00	5.272.517,91
1059	CONSTRUÇÃO PROLONGAMENTO AV. PARÁ	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1066	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL V E VI	UN - UNID	15	451	1	916.875,66	0,00	916.875,66
1067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	UN - UNID	15	451	1	3.027.249,70	0,00	3.027.249,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
1068	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	UN - UNID	15	451	0,25	1.040.941,13	0,00	1.040.941,13
1069	RECUPERAÇÃO DA MT 449 - AV. DAS INDÚSTRIAS	UN - UNID	15	451	1	2,00	0,00	2,00
1077	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DRENAGEM NA LINHA 13	UN - UNID	26	782	1	500.003,00	0,00	500.003,00
1078	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-338	UN - UNID	15	451	1	5,00	0,00	5,00
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE	UN - UNID	15	451	0,25	2,00	0,00	2,00
1084	INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO E HABITAÇÃO POPULAR	UN - UNID	15	451	1	534.792,20	0,00	534.792,20
1093	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E PASSARELAS	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1094	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FMIO	GRUPO	15	451	1	1,00	0,00	1,00
1105	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA LINHA 21 E 23	UN - UNID	26	782	1	1,00	0,00	1,00
1401	REFORMA E REVITALIZAÇÃO RODOVIA IZIDORO PIVETTA	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1402	CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA AVENIDA BEIRA MATA	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1403	CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA AVENIDA AMAZÔNAS	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1404	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA COLINA VERDE E ITAMBIQUARA	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1405	CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA LINHA 20 E 33	UN - UNID	26	782	0,25	1,00	0,00	1,00
1406	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DRENAGEM AVENIDA SÃO PAULO	UN - UNID	26	782	0,25	1,00	0,00	1,00
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	15	451	12	971.062,07	0,00	971.062,07
2137	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MÊS	25	752	12	11.703.002,00	0,00	11.703.002,00
2139	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS	MÊS	26	782	12	10.614.335,67	0,00	10.614.335,67
2140	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MÊS	04	122	12	5.656.604,79	0,00	5.656.604,79
2165	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - RURAL E PODA DE ÁRVORES	MÊS	15	452	12	11.243.594,97	0,00	11.243.594,97
2166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	MÊS	15	451	12	8.485.155,47	0,00	8.485.155,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
2168	MANUTENÇÃO DE EQUIPES PARA DEMANDAS OPERACIONAIS-MÃO DE OBRAS	MÊS	15	451	12	5.414.868,60	0,00	5.414.868,60
2216	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS INTERLIGADAS	MÊS	15	451	12	2,00	0,00	2,00
2226	MANUTENÇÃO DO PROJETO REEDUCANDOS	MÊS	15	451	12	642.071,67	0,00	642.071,67
2246	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	104.500,00	0,00	104.500,00
2365	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	MÊS	22	662	12	1.045.343,46	0,00	1.045.343,46
2366	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FMIO	MÊS	15	451	12	1,00	0,00	1,00
2820	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MÊS	15	451	12	565.000,00	0,00	565.000,00
9998	RESERVA PARA OBRAS EM ANDAMENTO E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	GRUPO	15	451	1	1,00	0,00	1,00
Total por Programa:						96.730.588,34	0,00	96.730.588,34
Total por Orgão:						96.730.588,34	0,00	96.730.588,34

ORGAO 06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0600-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL								
1034	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	UN - UNID	20	608	1	142.002,00	0,00	142.002,00
1079	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DO MEL	UN - UNID	20	608	0,25	1,00	0,00	1,00
2063	MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR DE AGRICULTURA	MÊS	20	122	12	716.675,83	0,00	716.675,83
2361	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APILUCAS	MÊS	20	608	12	121.181,80	0,00	121.181,80
2363	MANUTENÇÃO DA INSPEÇÃO MUNICIPAL E SELO DE ORIGEM	MÊS	20	125	12	1,00	0,00	1,00
2766	HORTO MUNICIPAL CLEUSA INES CEOLIN BUZANELLO	MÊS	20	541	12	171.230,60	0,00	171.230,60
2804	MANUTENÇÃO E APOIO AO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	MÊS	20	608	12	502.722,56	0,00	502.722,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0600-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL								
2805	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA	MÊS	20	608	12	1,00	0,00	1,00
2808	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DO PRODUTOR E PO	MÊS	20	692	12	29.282,97	0,00	29.282,97
Total por Programa:						1.683.098,76	0,00	1.683.098,76
0601-GESTÃO AMBIENTAL								
1013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CONSTRUÇ	MÊS	18	541	12	1,00	0,00	1,00
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00
1101	IMPLANTAÇÃO DE CHIPS NOS ANIMAIS (CACHORROS E GATOS)	UN - UNID	18	541	1	1,00	0,00	1,00
1112	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PEDRAS NO PARQUE DOS BURITIS	UN - UNID	18	541	0,25	1,00	0,00	1,00
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	18	122	12	257.853,75	0,00	257.853,75
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LUCAS DO RIO VERDE LEGAL	MÊS	18	543	12	1,00	0,00	1,00
2247	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	200.000,00	0,00	200.000,00
2362	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	MÊS	18	541	12	1,07	0,00	1,07
2725	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE COMBATE AS QUEIMADAS	MÊS	18	542	12	1,00	0,00	1,00
2763	MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	MÊS	18	122	12	4.360.882,32	0,00	4.360.882,32
2764	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MÊS	18	541	12	207.661,73	0,00	207.661,73
2767	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	MÊS	18	541	12	4.478,92	0,00	4.478,92
2769	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	MÊS	18	541	12	1,00	0,00	1,00
2773	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOTES E PLANTIO DE GRAMA	MÊS	18	541	12	137.864,24	0,00	137.864,24
2784	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	MÊS	18	541	12	417.701,52	0,00	417.701,52
2806	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊS	18	122	12	60.501,00	0,00	60.501,00
Total por Programa:						5.646.951,55	0,00	5.646.951,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Total por Orgão:						7.330.050,31	0,00	7.330.050,31

ORGAO 07-SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO, PLANEJ. E CIDADE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
--------	----------------	--------	-----	-------	---------------	-------------------	-------------	--------------

0700-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1017	GESTÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	MÊS	23	691	12	19.323,11	0,00	19.323,11
2019	APOIO A QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LUVERDENSE	MÊS	11	334	12	896.842,94	0,00	896.842,94
2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIO EM LUCAS DO RIO VERDE	MÊS	23	691	12	6.419,88	0,00	6.419,88
2022	MANUTENÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MÊS	04	122	12	1.095.828,99	0,00	1.095.828,99
2023	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO BOM FUTURO	MÊS	26	781	12	70.665,78	0,00	70.665,78
2036	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO TELES PIRES	MÊS	04	122	12	326.562,50	0,00	326.562,50
2038	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO RESTAURANTE DO TRABALHADOR	MÊS	04	332	12	1.003.202,00	0,00	1.003.202,00
2064	MANUTENÇÃO DO SINE	MÊS	11	334	12	241.892,26	0,00	241.892,26
2065	MANUTENÇÃO DA GALERIA DE SERVIÇOS	MÊS	23	691	12	7.731,69	0,00	7.731,69
2248	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	104.500,00	0,00	104.500,00
2313	MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES-CONTRIBUIÇÕES	MÊS	04	122	12	254.165,54	0,00	254.165,54
2364	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	MÊS	23	691	12	6.299,54	0,00	6.299,54
Total por Programa:						4.033.434,23	0,00	4.033.434,23

0707-CIDADE SUSTENTÁVEL, INTELIGENTE E INOVADORA

1065	IMPLANTAÇÃO PROJETO ENERGIA SOLAR LUCAS	UN - UNID	25	751	1	1,05	0,00	1,05
2032	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INOVAÇÃO	MÊS	19	126	12	812.185,45	0,00	812.185,45
2371	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GEOTECNOLOGIA	MÊS	19	126	12	422.944,85	0,00	422.944,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGÃO	07-SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO, PLANEJ. E CIDADE								
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	

0707-CIDADE SUSTENTÁVEL, INTELIGENTE E INOVADORA									
2704	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	MÊS	19	573	12	200.000,00	0,00	200.000,00	
2705	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E GERAÇÃO DE TALENTOS	MÊS	19	572	12	300.000,00	0,00	300.000,00	
2706	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	MÊS	19	572	12	300.000,00	0,00	300.000,00	
2821	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	MÊS	19	573	12	200.000,00	0,00	200.000,00	
Total por Programa:						2.235.131,35	0,00	2.235.131,35	

0714-PLANEJAMENTO E CIDADE									
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE	UN - UNID	15	451	0,25	1,00	0,00	1,00	
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	15	121	12	347.874,29	0,00	347.874,29	
2109	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS	04	122	12	339.256,72	0,00	339.256,72	
2177	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO, CAPELA, GAVETÁRIO E OSSARIO	MÊS	15	451	12	722.190,71	0,00	722.190,71	
2367	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	MÊS	15	451	12	132.265,69	0,00	132.265,69	
2368	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E PLANO DIRETOR	MÊS	15	127	12	680.045,83	0,00	680.045,83	
2369	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	MÊS	04	122	12	9.812,86	0,00	9.812,86	
2703	MANUTENÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE	MÊS	15	121	12	5.143.257,66	0,00	5.143.257,66	
2813	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-ODC	MÊS	15	127	12	1,00	0,00	1,00	
Total por Programa:						7.374.705,76	0,00	7.374.705,76	
Total por Orgão:						13.643.271,34	0,00	13.643.271,34	

ORGÃO	08-SECRETARIA M. DE SAÚDE								
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	

0800-SAÚDE EM AÇÃO									
1015	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA UBS PARQUE DAS ARARAS	UN - UNID	10	301	0,25	350.002,00	0,00	350.002,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGÃO		08-SECRETARIA M. DE SAÚDE						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0800-SAÚDE EM AÇÃO								
1033	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	UN - UNID	10	301	0,25	2,00	0,00	2,00
1092	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM UBS SÃO CRISTÓVÃO	UN - UNID	10	301	0,25	2,00	0,00	2,00
1407	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA UBS JARDIM ESPERANÇA I	UN - UNID	10	301	0,25	1,00	0,00	1,00
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	04	122	12	3.015.885,36	0,00	3.015.885,36
2134	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	MÊS	10	303	12	3.812.826,95	0,00	3.812.826,95
2143	MANUTENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAS	MÊS	10	122	12	681.706,29	0,00	681.706,29
2144	MANUTENÇÃO DA MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MÊS	10	302	12	19.817.113,04	0,00	19.817.113,04
2152	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGICA E SAÚDE DO TRABA	MÊS	10	305	12	1.356.191,78	0,00	1.356.191,78
2154	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÊS	10	304	12	1.328.358,37	0,00	1.328.358,37
2156	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS	MÊS	10	122	12	9.043.074,25	0,00	9.043.074,25
2194	MANUTENÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	UN - UNID	10	122	1	3.315.000,00	0,00	3.315.000,00
2195	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	MÊS	10	301	12	2.563.534,30	0,00	2.563.534,30
2196	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO ACS	MÊS	10	301	12	6.872.079,58	0,00	6.872.079,58
2197	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO ACE	MÊS	10	305	12	2.462.561,49	0,00	2.462.561,49
2198	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÊS	10	301	12	41.488.520,59	0,00	41.488.520,59
2200	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MÊS	10	301	12	2.153.401,17	0,00	2.153.401,17
2224	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FA	MÊS	04	122	12	2.517,18	0,00	2.517,18
2225	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	10	122	12	12.742,87	0,00	12.742,87
2229	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	MÊS	10	306	12	19.879,77	0,00	19.879,77
2249	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	309.000,00	0,00	309.000,00
2274	REPASSE CONSORCIO DE SAÚDE/PAICI	MÊS	10	302	12	4.888.666,20	0,00	4.888.666,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 08-SECRETARIA M. DE SAÚDE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0800-SAÚDE EM AÇÃO								
2317	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO	MÊS	10	302	12	1,00	0,00	1,00
2370	MANUTENÇÃO DA OSCIP	MÊS	10	301	12	16.170.523,85	0,00	16.170.523,85
2372	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS E FOMENTOS	MÊS	10	302	12	54.913.401,19	0,00	54.913.401,19
2392	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO(MUNICÍPIOS)	MÊS	04	122	12	1,00	0,00	1,00
2393	MANUTENÇÃO CONTRATUALIZAÇÃO HEMODIÁLISE (SORRISO)	MÊS	10	302	12	510.001,00	0,00	510.001,00
Total por Programa:						175.086.994,23	0,00	175.086.994,23
Total por Orgão:						175.086.994,23	0,00	175.086.994,23

ORGAO 09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN - UNID	08	122	0,25	3,00	0,00	3,00
1045	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE ESTRUTURA FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN - UNID	08	122	0,25	1,00	0,00	1,00
1084	INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO E HABITAÇÃO POPULAR	UN - UNID	15	451	1	4,00	0,00	4,00
2018	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MÊS	08	245	12	3.758.704,42	0,00	3.758.704,42
2039	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	08	122	12	1.596.637,46	0,00	1.596.637,46
2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	MÊS	08	122	12	1,05	0,00	1,05
2041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MÊS	08	243	12	939.047,20	0,00	939.047,20
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MÊS	08	243	12	413.498,00	0,00	413.498,00
2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSISTÊNCIA)	MÊS	08	245	12	4.375.376,67	0,00	4.375.376,67
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	08	122	12	866.827,50	0,00	866.827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
2048	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MÊS	08	244	12	1.692.747,26	0,00	1.692.747,26
2050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	MÊS	14	244	12	1,05	0,00	1,05
2118	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	08	245	12	1,00	0,00	1,00
2119	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	MÊS	08	122	12	1,00	0,00	1,00
2120	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	MÊS	08	122	12	1,00	0,00	1,00
2122	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	08	122	12	1.596.641,50	0,00	1.596.641,50
2124	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE POLITICAS SOBRE DROGAS	MÊS	14	422	12	23.470,00	0,00	23.470,00
2169	INDENIZAÇÃO JUDICIÁRIA SOBRE AREA DESAPROPRIADA-CARVOEIRA	GRUPO	15	451	1	6.000.001,00	0,00	6.000.001,00
2176	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	MÊS	08	122	12	746.326,44	0,00	746.326,44
2204	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	MÊS	08	244	12	899,88	0,00	899,88
2250	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	122	12	259.000,00	0,00	259.000,00
2264	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS	MÊS	08	245	12	2.304,41	0,00	2.304,41
2335	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER LUVERDENSE	MÊS	08	244	12	2,12	0,00	2,12
2394	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	MÊS	08	244	12	186.500,00	0,00	186.500,00
2796	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES- CLUBE DO IDOSO, BOM SAMARITANO E DEMA	MÊS	08	244	12	1.032.585,19	0,00	1.032.585,19
2798	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	MÊS	08	243	12	210.337,35	0,00	210.337,35
2818	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	MÊS	08	241	12	213.483,60	0,00	213.483,60
2819	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	MÊS	15	451	12	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
2832	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MÊS	08	244	12	703.094,90	0,00	703.094,90
2836	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO NUCLEO DE ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE	MÊS	08	244	12	238.727,03	0,00	238.727,03
2839	MANUTENÇÃO DO PROG. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	MÊS	08	245	12	251.750,95	0,00	251.750,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Total por Programa:						39.107.975,98	0,00	39.107.975,98
Total por Orgão:						39.107.975,98	0,00	39.107.975,98

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								
1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNID	12	361	0,25	315.443,29	0,00	315.443,29
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN - UNID	12	365	0,25	304.439,29	0,00	304.439,29
1012	OFERTA DE CURSO UNIVERSITÁRIO	MÊS	12	364	12	1,00	0,00	1,00
1016	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A ACADEMICOS CARENTES	MÊS	12	364	12	1,00	0,00	1,00
1018	APOIO AO PROJETO DE NATAÇÃO NÓS PODEMOS NADAR	MÊS	04	812	12	837.912,95	0,00	837.912,95
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA DO BAIRRO DALMÁSO - CONVENIO ESTA	UN - UNID	12	361	0,25	3,00	0,00	3,00
1026	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CRECHE MENINO JESUS	UN - UNID	12	365	0,25	2.000.002,00	0,00	2.000.002,00
1030	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA CRECHE IRMÃS CARMELITAS	UN - UNID	12	365	0,25	1,00	0,00	1,00
1046	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E PISCINA COM VESTIÁRIO PARA CORA CORALINA	UN - UNID	12	361	0,25	1,00	0,00	1,00
1049	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE DA UFMT	UN - UNID	12	364	0,25	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00
1055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO	UN - UNID	12	128	0,25	1,00	0,00	1,00
1080	AMPLIAÇÃO CAMPUS IFMT	UN - UNID	12	364	0,25	1,00	0,00	1,00
1085	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA SÃO CRISTOVÃO	UN - UNID	12	361	0,25	3,00	0,00	3,00
1086	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS	UN - UNID	12	361	0,25	2,00	0,00	2,00
1090	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIDA NOVA	UN - UNID	12	361	0,25	3,00	0,00	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								
1091	CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESCOLA MARCELINO ESPINDOLA	UN - UNID	12	361	0,25	500.001,00	0,00	500.001,00
1103	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA PROF. MARCELINO ESPINDOLA DUTRA	UN - UNID	12	361	0,25	3.000.001,00	0,00	3.000.001,00
1104	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS	UN - UNID	12	361	0,25	1,00	0,00	1,00
1113	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE PROINFÂNCIA NO BAIRRO JAIME SEITI FUJI – VIDA	UN - UNID	12	365	0,25	2.126.142,36	0,00	2.126.142,36
1408	INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO	UN - UNID	12	361	0,25	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1409	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA NO BAIRRO AMAZONAS	UN - UNID	12	361	0,25	1,00	0,00	1,00
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	04	122	12	10.466.659,83	0,00	10.466.659,83
2056	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNÇÃO EDUCAÇÃO	MÊS	12	122	12	14.173.820,71	0,00	14.173.820,71
2057	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	MÊS	12	365	12	11.566.630,74	0,00	11.566.630,74
2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MÊS	12	361	12	24.030.200,16	0,00	24.030.200,16
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	MÊS	12	361	12	101.217.312,29	0,00	101.217.312,29
2067	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	MÊS	04	122	12	1,05	0,00	1,05
2076	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES	MÊS	04	306	12	2.333.273,18	0,00	2.333.273,18
2079	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UN - UNID	12	128	1	136.978,09	0,00	136.978,09
2085	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MÊS	12	361	12	8.527.426,52	0,00	8.527.426,52
2088	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	MÊS	12	364	12	1.007,08	0,00	1.007,08
2089	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	MÊS	12	365	12	9.845.609,67	0,00	9.845.609,67
2091	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB	MÊS	12	365	12	29.481.021,56	0,00	29.481.021,56
2093	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	MÊS	12	365	12	25.940.023,86	0,00	25.940.023,86
2095	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	MÊS	04	306	12	5.407.034,55	0,00	5.407.034,55
2158	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PRÉ-ESCOLA	MÊS	04	306	12	3.059.089,15	0,00	3.059.089,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								
2207	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA APAE	MÊS	12	367	12	1.911.813,64	0,00	1.911.813,64
2228	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FA(FUNÇÃO ADMINISTRAÇ	MÊS	04	122	12	525.620,58	0,00	525.620,58
2251	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	209.000,00	0,00	209.000,00
2388	MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR	MÊS	04	306	12	2.389.491,48	0,00	2.389.491,48
2791	MANUTENÇÃO DO MUSEU DO CERRADO	MÊS	13	391	12	1,05	0,00	1,05
2802	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANJOS DA ESCOLA	MÊS	12	122	12	3,00	0,00	3,00
2822	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ED	MÊS	12	573	12	1,00	0,00	1,00
Total por Programa:						263.305.981,08	0,00	263.305.981,08
Total por Orgão:						263.305.981,08	0,00	263.305.981,08

ORGAO 11-SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1100-VIVA LUCAS								
1010	AMPLIAÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES	GRUPO	27	812	1	2,00	0,00	2,00
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNID	27	451	1	1,00	0,00	1,00
1019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO ESPORTIVO MULTIUSO	UN - UNID	27	812	0,25	1.400.001,00	0,00	1.400.001,00
1020	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	UN - UNID	27	812	0,25	2,00	0,00	2,00
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	27	812	12	342.838,38	0,00	342.838,38
2062	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MÊS	27	812	12	353.942,50	0,00	353.942,50
2123	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	UN - UNID	04	122	1	1,05	0,00	1,05
2171	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MÊS	27	812	12	6.117.061,36	0,00	6.117.061,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGÃO		11-SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1100-VIVA LUCAS								
2185	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	MÊS	27	812	12	2.662.708,45	0,00	2.662.708,45
2252	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	104.500,00	0,00	104.500,00
2318	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER	MÊS	27	813	12	1,05	0,00	1,05
2395	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	MÊS	27	812	12	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
2396	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA VIVA LUCAS	MÊS	27	812	12	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total por Programa:						18.681.058,79	0,00	18.681.058,79
Total por Orgão:						18.681.058,79	0,00	18.681.058,79

ORGAO		12-PREVILUCAS-INST MUN PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1200-PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PR								
2280	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO INSTITUTO DE P	MÊS	09	272	12	4.544.000,19	0,00	4.544.000,19
2283	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA SERVIDORES E CON	MÊS	09	272	12	220.000,00	0,00	220.000,00
2284	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA UNIDADE GESTORA	MÊS	09	272	12	80.000,00	0,00	80.000,00
9990	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	GRUPO	99	997	1	51.488.768,69	0,00	51.488.768,69
Total por Programa:						56.332.768,88	0,00	56.332.768,88
1201-PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE APOIO PRÉ E PÓS-APOSENTADORIA - PR								
2282	MANUTENÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SEG	MÊS	09	272	12	140.000,00	0,00	140.000,00
Total por Programa:						140.000,00	0,00	140.000,00
1202-PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCI								
2281	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO	MÊS	09	272	12	36.710.000,00	0,00	36.710.000,00
Total por Programa:						36.710.000,00	0,00	36.710.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO	12-PREVILUCAS-INST MUN PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES							
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Total por Orgão:						93.182.768,88	0,00	93.182.768,88

ORGAO	13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano

1300-SANEAMENTO PARA TODOS

1070	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	UN - UNID	17	128	1	1.000,00	0,00	1.000,00
1071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN - UNID	17	512	1	2.000,00	0,00	2.000,00
1072	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO PERÍMETRO URBANO	UN - UNID	17	512	0,25	2.000,00	0,00	2.000,00
1073	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA RURAL	UN - UNID	17	511	0,25	2.000,00	0,00	2.000,00
1301	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAAE	UN - UNID	17	512	0,25	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAE	UN - UNID	17	128	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2014	MANUTENÇÃO GERAL DO SAAE	MÊS	17	122	12	7.327.259,22	0,00	7.327.259,22
2015	MANUTENÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	MÊS	17	122	12	234.000,00	0,00	234.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DA ÁGUA	MÊS	17	512	12	10.225.549,97	0,00	10.225.549,97
2024	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO DO SAAE	MÊS	17	512	12	6.747.130,77	0,00	6.747.130,77
2026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MÊS	17	512	12	15.740.342,53	0,00	15.740.342,53
2028	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	MÊS	17	122	12	230.000,00	0,00	230.000,00
2071	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS	UN - UNID	17	512	0,25	592.000,00	0,00	592.000,00
2073	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN - UNID	17	512	0,25	737.000,00	0,00	737.000,00
2074	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	UN - UNID	17	512	0,25	997.156,66	0,00	997.156,66
2075	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	UN - UNID	17	512	0,25	4.294.225,88	0,00	4.294.225,88
2141	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ECOPONTO	MÊS	17	512	12	2.000,00	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1300-SANEAMENTO PARA TODOS								
2142	MANUTENÇÃO DO PASEP	MÊS	28	846	12	531.571,14	0,00	531.571,14
2145	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	GRUPO	17	512	1	1.000,00	0,00	1.000,00
2146	MANUTENÇÃO CONVENIO AGER	MÊS	28	846	12	200.000,00	0,00	200.000,00
2147	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	MÊS	17	122	12	4.289.877,65	0,00	4.289.877,65
9991	RESERVA DE CONTIGÊNCIA SAAE	GRUPO	99	999	1	1.000,00	0,00	1.000,00
Total por Programa:						53.257.113,82	0,00	53.257.113,82
Total por Orgão:						53.257.113,82	0,00	53.257.113,82

ORGAO 15-SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1500-VIVA CULTURA								
1023	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL-TEATRO, MUSEU E BIBLIOTECA	UN - UNID	13	392	0,25	1.500.002,00	0,00	1.500.002,00
1024	EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	UN - UNID	13	392	1	124.356,01	0,00	124.356,01
1038	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS	UN - UNID	15	452	1	1,00	0,00	1,00
1076	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CTNN - CENTRO DE TRADIÇÃO NORTE E NORDEST	UN - UNID	13	392	0,25	1.300.003,00	0,00	1.300.003,00
1100	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO ARTESÃO	UN - UNID	13	392	0,25	1,00	0,00	1,00
1410	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN - UNID	13	392	0,25	1,00	0,00	1,00
1411	REFORMA DA FONTE INTERATIVA – JAIME SEITI FUJII	UN - UNID	13	392	0,25	1,00	0,00	1,00
1412	IMPLEMENTAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA DO AGRONEGÓCIO	UN - UNID	13	392	1	1,00	0,00	1,00
2009	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EVENTOS	UN - UNID	13	392	1	1.903.024,56	0,00	1.903.024,56
2029	MANUTENÇÃO DOS MONUMENTOS LUCAS	MÊS	13	392	12	1,05	0,00	1,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		15-SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1500-VIVA CULTURA								
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	04	122	12	153.615,00	0,00	153.615,00
2066	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	13	392	12	2,00	0,00	2,00
2084	MANUTENÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DO MUSEU	MÊS	13	392	12	4.633,54	0,00	4.633,54
2254	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	104.500,00	0,00	104.500,00
2711	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA CULTURA LRV	MÊS	13	392	12	209.000,00	0,00	209.000,00
2712	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECONOMIA CRIATIVA	MÊS	13	392	12	1,05	0,00	1,05
2713	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC	MÊS	13	392	12	261.252,05	0,00	261.252,05
2714	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA	MÊS	04	122	12	3.772.688,78	0,00	3.772.688,78
2716	INCENTIVO CULTURAL PELA LEI ALDIR BLANC	MÊS	13	392	12	650.000,00	0,00	650.000,00
2724	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	MÊS	23	695	12	371.820,93	0,00	371.820,93
2781	MANUTENÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS, DE NEGOCIO, AVENTURA E ECOTURISM	MÊS	23	695	12	10.450,00	0,00	10.450,00
2799	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL	MÊS	13	392	12	30.001,00	0,00	30.001,00
2801	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	MÊS	13	392	12	1,00	0,00	1,00
2837	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS E PONTOS DE CULTURA	MÊS	13	392	12	707.187,62	0,00	707.187,62
2838	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDES DE NATAL E FINAL DE ANO	MÊS	13	392	12	1.119.907,38	0,00	1.119.907,38
Total por Programa:						12.222.451,97	0,00	12.222.451,97
Total por Orgão:						12.222.451,97	0,00	12.222.451,97

ORGAO		17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1700-SEGURANÇA UM DIREITO E UM DEVER								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1700-SEGURANÇA UM DIREITO E UM DEVER								
1054	CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE CAVALARIA	UN - UNID	06	181	0,25	2,00	0,00	2,00
1062	IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA POLÍCIA"	UN - UNID	06	181	1	1,00	0,00	1,00
1088	REFORMA DO PREDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN - UNID	06	451	0,25	2,00	0,00	2,00
1106	CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACA CIVIL	UN - UNID	06	181	0,25	1,00	0,00	1,00
1413	REFORMA DO PRÉDIO DA DERF	UN - UNID	06	451	0,25	311.952,96	0,00	311.952,96
2046	MANUTENÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO(VALE ALIMENTAÇÃO)	MÊS	06	181	12	969.969,00	0,00	969.969,00
2125	MANUTENÇÃO DO FUNDO ANTI DROGAS	MÊS	14	422	12	1,00	0,00	1,00
2131	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	MÊS	06	181	12	12.293.703,75	0,00	12.293.703,75
2227	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO CONSELHO DE SEGURANÇA	MÊS	06	122	12	570.247,52	0,00	570.247,52
2255	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊS	24	131	12	104.999,00	0,00	104.999,00
2374	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA - GUARDA MUN	MÊS	04	125	12	10.001,05	0,00	10.001,05
2376	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	MÊS	04	182	12	10.001,05	0,00	10.001,05
2387	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	MÊS	06	122	12	2.798.060,05	0,00	2.798.060,05
2397	MANUTENÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA	MÊS	06	181	12	100.000,00	0,00	100.000,00
2811	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO – CIOSP	MÊS	06	183	12	1,00	0,00	1,00
2824	MANUTENÇÃO DA GUARDA DE PATRIMÔNIO	MÊS	06	181	12	2.971.413,17	0,00	2.971.413,17
Total por Programa:						20.140.355,55	0,00	20.140.355,55
1701-MOBILIDADE COM SEGURANÇA								
1001	MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES FORA DO PERÍMETRO U	UN - UNID	15	451	1	1,00	0,00	1,00
1002	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PASSAGEIROS	UN - UNID	15	453	0,25	1,00	0,00	1,00
1036	CONSTRUÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE ÔNIBUS	UN - UNID	15	451	0,25	2,00	0,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO 17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1701-MOBILIDADE COM SEGURANÇA								
1060	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	MÊS	26	782	12	4.968,50	0,00	4.968,50
1064	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BINÁRIO	UN - UNID	15	782	1	1,00	0,00	1,00
1414	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO NOVO PRÉDIO DA 49ª CIRETRAN	UN - UNID	15	782	0,25	618.179,53	0,00	618.179,53
2077	MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A ACESSIBILIDADE, MOBI	MÊS	26	122	12	217,95	0,00	217,95
2167	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	MÊS	15	782	12	4.219.937,00	0,00	4.219.937,00
2854	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA TRANSPORTE PÚBLICO	MÊS	26	453	12	4.122.303,34	0,00	4.122.303,34
Total por Programa:						8.965.611,32	0,00	8.965.611,32
Total por Orgão:						29.105.966,87	0,00	29.105.966,87

ORGAO 97-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP	MÊS	28	846	12	7.224.784,02	0,00	7.224.784,02
0002	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	MÊS	28	843	12	7.445.914,48	0,00	7.445.914,48
0003	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	MÊS	28	846	12	7.607.000,00	0,00	7.607.000,00
0007	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV	MÊS	28	846	12	200.000,00	0,00	200.000,00
0009	INDENIZAÇÃO JUDICIÁRIA SOBRE AREA DESAPROPRIADA-CARVOEIRA	MÊS	15	451	12	2.543.491,14	0,00	2.543.491,14
2169	INDENIZAÇÃO JUDICIÁRIA SOBRE AREA DESAPROPRIADA-CARVOEIRA	GRUPO	15	451	1	1,00	0,00	1,00
9998	RESERVA PARA OBRAS EM ANDAMENTO E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	GRUPO	15	451	1	10.629.973,55	0,00	10.629.973,55
Total por Programa:						35.651.164,19	0,00	35.651.164,19
Total por Orgão:						35.651.164,19	0,00	35.651.164,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2026

ORGAO		99-OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PREFEITURA	GRUPO	99	999	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total por Programa:						10.000,00	0,00	10.000,00
Total por Orgão:						10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral:						893.218.127,31	0,00	893.218.127,31

LDO

2026

ANEXO 2 – Relatório de Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024		2025	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	510.099.004,18	559.554.561,41	628.690.850,67	663.781.732,37	728.715.944,64	783.183.026,74	854.036.943,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.062.508,02	151.438.234,63	176.734.969,52	193.489.653,48	194.761.612,12	210.335.482,73	227.314.311,87
Contribuições	8.450.000,00	9.295.000,00	11.000.151,43	11.800.800,00	11.565.000,00	12.681.000,00	13.925.000,00
Receita Patrimonial	9.989.248,41	9.725.345,15	9.453.821,01	7.656.925,95	9.615.879,31	9.211.879,31	9.227.629,31
Aplicações Financeiras (II)	9.984.248,41	9.720.345,15	9.268.593,06	7.548.925,95	9.435.679,31	9.031.679,31	9.047.429,31
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	185.227,95	108.000,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00
Receita de Serviços	26.871.737,58	31.996.654,93	35.348.535,45	35.237.828,56	41.490.101,70	43.564.606,78	45.742.837,13
Transferências Correntes	320.483.221,35	345.435.155,78	382.636.051,57	407.959.280,94	464.514.751,51	500.460.277,92	550.732.196,42
Demais Receitas Correntes	9.242.288,82	11.664.170,92	13.517.321,69	7.637.243,44	6.768.600,00	6.929.780,00	7.094.969,00
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	5.000,00	492.618,26	600.000,00	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.237.288,82	11.659.170,92	13.024.703,43	7.037.243,44	6.768.600,00	6.929.780,00	7.094.969,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	500.109.755,77	549.829.216,26	618.929.639,35	655.632.806,42	719.280.265,33	774.151.347,43	844.989.514,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	35.940.000,00	49.529.000,00	52.712.881,00	58.065.000,00	76.132.768,88	82.492.356,00	88.282.422,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.000.000,00	15.000.000,00	31.526.954,48	17.000.000,00	17.050.000,00	18.243.500,00	19.520.545,00
RECEITAS CORRENTES TOTAL	559.039.004,18	624.083.561,41	712.930.686,15	738.846.732,37	821.898.713,52	883.918.882,74	961.839.910,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	86.126.589,98	95.694.122,87	83.190.041,53	58.715.056,48	71.319.413,79	30.000.002,00	10.000.002,00
Operações de Crédito (VIII)	110,00	200,00	-	-	28.781.407,79	1,00	1,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	20.100.500,00	24.864.900,00	40.186.030,10	25.000.000,00	34.997.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	20.100.500,00	24.864.900,00	40.186.030,10	25.000.000,00	34.997.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00
Transferências de Capital	66.025.979,98	70.829.022,87	43.004.011,43	33.715.056,48	7.541.006,00	1,00	1,00
Convênios	8.024.979,98	13.357.900,00	1.812.888,56	15.985.056,48	7.541.006,00	1,00	1,00
Outras Transferências de Capital	58.001.000,00	57.471.122,87	41.191.122,87	17.730.000,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	86.126.479,98	95.693.922,87	83.190.041,53	58.715.056,48	42.538.006,00	30.000.001,00	10.000.001,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL TOTAL	86.126.589,98	95.694.122,87	83.190.041,53	58.715.056,48	71.319.413,79	30.000.002,00	10.000.002,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	622.176.235,75	695.052.139,13	754.832.561,88	772.412.862,90	837.951.040,21	886.643.704,43	943.271.937,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	586.236.235,75	645.523.139,13	702.119.680,88	714.347.862,90	761.818.271,33	804.151.348,43	854.989.515,42
RECEITA TOTAL	645.165.594,16	719.777.684,28	796.120.727,68	797.561.788,85	893.218.127,31	913.918.884,74	971.839.912,73



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	458.257.740,84	511.449.733,74	587.879.271,79	655.383.007,91	710.224.290,09	762.292.845,28	821.286.075,64
Pessoal e Encargos Sociais	209.761.498,15	257.199.318,88	274.463.714,58	336.698.857,84	362.328.483,02	395.912.347,73	435.142.533,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.731.342,00	3.708.765,16	2.902.388,74	2.896.041,82	4.133.455,49	4.133.456,49	4.133.455,49
Demais Despesas Correntes	244.764.900,69	250.541.649,70	310.513.168,47	315.788.108,25	343.762.351,58	362.247.041,06	382.010.086,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	454.526.398,84	507.740.968,58	584.976.883,05	652.486.966,09	706.090.834,60	758.159.388,79	817.152.620,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.957.392,00	27.229.400,00	20.239.196,59	29.719.650,00	41.504.000,19	45.275.080,21	49.825.372,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	137.522.792,14	143.697.950,54	114.940.424,29	117.102.780,94	134.800.068,34	97.254.183,46	90.565.495,09
Investimentos	135.362.930,14	140.068.088,54	111.663.443,19	113.780.321,95	131.487.609,35	93.941.724,47	87.253.036,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.159.862,00	3.629.862,00	3.276.981,10	3.322.458,99	3.312.458,99	3.312.458,99	3.312.458,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	135.362.930,14	140.068.088,54	111.663.443,19	113.780.321,95	131.487.609,35	93.941.724,47	87.253.036,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	445.061,18	101.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (COM FONTES RPPS) (XXIX.B)	26.832.608,00	37.139.600,00		45.235.350,00	51.488.768,69	55.347.175,79	57.802.595,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	160.000,00	48.889,40	110.000,00	190.000,00	113.600,00	175.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-		-	-	-	-
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII.B)	48.400.000,00	53.240.000,00	26.523.830,55	44.000.000,00	44.000.000,00	46.420.000,00	48.973.100,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS)(XXX.B)	-	-	157.449,91	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (SEM SUPERÁVIT)	645.165.594,16	719.777.684,28		797.561.788,85	893.218.127,31	913.918.884,74	971.839.912,73
DESPESA TOTAL	645.165.594,16	719.777.684,28	723.107.782,07	847.561.788,85	938.218.127,31	960.293.884,74	1.019.665.537,73
DESPESA TOTAL + RESTOS	693.565.594,16	773.017.684,28	749.789.062,53	891.561.788,85	982.218.127,31	1.006.713.884,74	1.068.638.637,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXVIII.B + XXIX + XXX + XXX.B)	687.674.390,16	765.679.057,12	743.609.692,69	885.343.288,04	974.772.212,83	999.267.969,26	1.061.192.723,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXVIII.B)	638.734.390,16	701.150.057,12	723.164.156,79	810.278.288,04	881.589.443,95	898.532.113,26	953.389.756,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXII + XXXV)]	(65.498.154,41)	(70.626.917,99)	11.222.869,19	(112.930.425,14)	(136.821.172,62)	(85.349.084,52)	(89.352.810,52)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVII - (XXXIII + XXXIV)]	(52.498.154,41)	(55.626.917,99)	(21.044.475,91)	(95.930.425,14)	(119.771.172,62)	(94.380.764,83)	(98.400.240,83)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 05:47

Notas Explicativas:

- a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais.
- c) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro (conforme Tabela B), além da Despesa a ser fixada para o exercício, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
 2026

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024		2025	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	-	14.968.752,59	19.000.000,00	19.000.000,00	20.045.000,00	21.147.475,00
Pessoal e Encargos Sociais			2.794.864,23				
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes			12.173.888,36	19.000.000,00	19.000.000,00	20.045.000,00	21.147.475,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	-	-	14.968.752,59	19.000.000,00	19.000.000,00	20.045.000,00	21.147.475,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)			91.996,33				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			-				
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	-	-	11.555.077,96	25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
Investimentos			11.555.077,96	25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
Inversões Financeiras (VII)							
Amortização da Dívida (VIII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VII-VIII)	-	-	11.555.077,96	25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)			65.453,58				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	-	-	26.681.280,46	44.000.000,00	44.000.000,00	46.420.000,00	48.973.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)	-	-	26.523.830,55	44.000.000,00	44.000.000,00	46.420.000,00	48.973.100,00

Notas Explicativas:

* Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato do MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
 2026

TABELA B - CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2023	2023		2024	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Realizado**	Meta Fiscal	Projeção 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	-	-	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes				25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	-	-	-	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	-	-	-	25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
Investimentos				25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
Inversões Financeiras (VII)							
Amortização da Dívida (VIII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VI-VII-VIII)	-	-	-	25.000.000,00	25.000.000,00	26.375.000,00	27.825.625,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	-	-	-	50.000.000,00	45.000.000,00	46.375.000,00	47.825.625,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)			-	50.000.000,00	45.000.000,00	46.375.000,00	47.825.625,00

Notas Explicativas:

* Não foram estipuladas metas para Créditos por Superávit Financeiro. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de com Recursos de Superávit e os de Despesa com recursos do exercício, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro. Essa alteração se dá devido ao fato da atualização MDF e da necessidade de adequar o anexo a municípios com uso significativo de créditos por superávit Financeiro.

**só prefeitura



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

28

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	893.218.127	856.557.468	0,312%	123,626%	913.918.885	843.511.643	0,311%	117,701%	971.839.913	865.133.586	0,320%	114,832%
Receitas Primárias (I)	761.818.271	730.550.701	0,266%	105,440%	804.151.348	742.200.469	0,274%	103,564%	854.989.515	761.113.159	0,281%	101,025%
Receitas Primárias Correntes	719.280.265	689.758.597	0,251%	99,552%	774.151.347	714.511.633	0,263%	99,700%	844.989.514	752.211.141	0,278%	99,844%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.761.612	186.767.944	0,068%	26,956%	210.335.483	194.131.483	0,072%	27,088%	227.314.312	202.355.597	0,075%	26,859%
Transferências Correntes	464.514.752	445.449.512	0,162%	64,291%	500.460.278	461.905.403	0,170%	64,453%	550.732.196	490.262.762	0,181%	65,074%
Demais Receitas Primárias Correntes	60.003.902	57.541.141	0,021%	8,305%	63.355.587	58.474.746	0,022%	8,159%	66.943.006	59.592.781	0,022%	7,910%
Receitas Primárias de Capital	42.538.006	40.792.104	0,015%	5,887%	30.000.001	27.688.836	0,010%	3,864%	10.000.001	8.902.018	0,003%	1,182%
Despesa Total	982.218.127	941.904.610	0,343%	135,944%	1.006.713.885	929.157.824	0,342%	129,651%	1.068.638.638	951.303.980	0,352%	126,270%
Despesas Primárias (II)	881.589.444	845.406.064	0,308%	122,017%	898.532.113	829.310.250	0,306%	115,719%	953.389.756	848.709.225	0,314%	112,652%
Despesas Primárias Correntes	706.090.835	677.110.505	0,247%	97,727%	758.159.389	699.751.676	0,258%	97,641%	817.152.620	727.430.689	0,269%	96,555%
Pessoal e Encargos Sociais	362.328.483	347.457.310	0,127%	50,148%	395.912.348	365.411.723	0,135%	50,988%	435.142.533	387.364.643	0,143%	51,416%
Outras Despesas Correntes	343.762.352	329.653.195	0,120%	47,579%	362.247.041	334.339.953	0,123%	46,653%	382.010.087	340.066.046	0,126%	45,138%
Despesas Primárias de Capital	131.487.609	126.090.918	0,046%	18,199%	93.941.724	86.704.564	0,032%	12,098%	87.253.036	77.672.805	0,029%	10,310%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	44.000.000	42.194.093	0,015%	6,090%	46.420.000	42.843.857	0,016%	5,978%	48.973.100	43.595.939	0,016%	5,787%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I – II)	(119.771.173)	(114.855.363)	-0,042%	-16,577%	(94.380.765)	(87.109.781)	-0,032%	-12,155%	(98.400.241)	(87.596.066)	-0,032%	-11,627%
Dívida Pública Consolidada (DC)	46.654.161	44.739.318	0,016%	6,457%	43.341.702	40.002.708	0,015%	5,582%	40.029.243	35.634.102	0,013%	4,730%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	46.654.161	44.739.318	0,016%	6,457%	43.341.702	40.002.708	0,015%	5,582%	40.029.243	35.634.102	0,013%	4,730%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	22.614.120	21.685.961	0,008%	3,130%	(3.312.459)	(3.057.271)	-0,001%	-0,427%	(3.312.459)	(2.948.757)	-0,001%	-0,391%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:14

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2026 - ESTADO DE MT) e Relatório Focus de 03/10/2025 e 10/10/2025:**

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	20,60%	-3,44%	4,10%	3,80%	3,50%	3,50%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)			5,45	5,04	4,85	4,71
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,72%	4,28%	3,90%	3,68%
Índice para Deflação				1,0428	1,0835	1,1233
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	573.795.105	628.736.903	658.900.612	722.514.501	776.478.227	846.311.637
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhões	285.081	282.343	300.235	286.114	293.961	304.014

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	719.777.684	0,255%	114,48%	796.120.728	0,282%	126,62%	76.343.043	11%
Receitas Primárias (I)	645.523.139	0,229%	102,67%	702.119.681	0,249%	111,67%	56.596.542	9%
Despesa Total	773.017.684	0,274%	122,95%	749.789.063	0,266%	119,25%	(23.228.622)	-3%
Despesa Primárias (II)	701.150.057	0,248%	111,52%	723.164.157	0,256%	115,02%	22.014.100	3%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(55.626.918)	-0,020%	-8,85%	(21.044.476)	-0,007%	-3,35%	34.582.442	-62%
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.686.319	0,010%	4,40%	24.507.671	0,009%	3,90%	(3.178.647)	-11%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	27.686.319	0,010%	4,40%	(56.048.407)	-0,020%	-8,91%	(83.734.726)	-302%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.000.000)	0,000%	-0,16%	(14.209.278)	-0,005%	-2,26%	(13.209.278)	1321%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:14

PIB MT 2024	282.343
RCL 2024	628.736.903

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

30

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	645.165.594	719.777.684	11,56%	797.561.789	10,81%	893.218.127	11,99%	913.918.885	2,32%	971.839.913	6,34%
Receitas Primárias (I)	586.236.236	645.523.139	10,11%	714.347.863	10,66%	761.818.271	6,65%	804.151.348	5,56%	854.989.515	6,32%
Despesa Total	693.565.594	773.017.684	11,46%	891.561.789	15,34%	1.006.713.885	12,92%	1.006.713.885	0,00%	1.068.638.638	6,15%
Despesa Primárias (II)	638.734.390	701.150.057	9,77%	810.278.288	15,56%	881.589.444	8,80%	898.532.113	1,92%	953.389.756	6,11%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(52.498.154)	(55.626.918)	5,96%	(95.930.425)	72,45%	(119.771.173)	24,85%	(94.380.765)	-21,20%	(98.400.241)	4,26%
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.686.319	27.686.319	-3,49%	24.040.041	-13,17%	46.654.161	94,07%	43.341.702	-7,10%	40.029.243	-7,64%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.686.319	27.686.319	-3,49%	24.040.041	-13,17%	46.654.161	94,07%	43.341.702	-7,10%	40.029.243	-7,64%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.064.525)	(1.000.000)	-67,37%	(3.646.278)	264,63%	22.614.120	-720,20%	(3.312.459)	-114,65%	(3.312.459)	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	707.573.404	754.542.946	6,64%	797.561.789	5,70%	856.557.468	7,40%	843.511.643	-1,52%	865.133.586	2,56%
Receitas Primárias (I)	642.943.723	676.701.907	5,25%	714.347.863	5,56%	730.550.701	2,27%	742.200.469	1,59%	761.113.159	2,55%
Despesa Total	760.655.207	810.354.438	6,53%	891.561.789	10,02%	965.394.980	8,28%	929.157.824	-3,75%	951.303.980	2,38%
Despesa Primárias (II)	700.520.100	735.015.605	4,92%	810.278.288	10,24%	845.406.064	4,34%	829.310.250	-1,90%	848.709.225	2,34%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(57.576.378)	(58.313.698)	1,28%	(95.930.425)	64,51%	(114.855.363)	19,73%	(87.109.781)	-24,16%	(87.596.066)	0,56%
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.461.188	29.023.568	-7,75%	24.040.041	-17,17%	44.739.318	86,10%	40.002.708	-10,59%	35.634.102	-10,92%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.461.188	29.023.568	-7,75%	24.040.041	-17,17%	44.739.318	86,10%	40.002.708	-10,59%	35.634.102	-10,92%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.360.961)	(1.048.300)	-68,81%	(3.646.278)	247,83%	21.685.961	-694,74%	(3.057.271)	-114,10%	(2.948.757)	-3,55%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:25

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,72%	4,28%	3,90%	3,68%
Índice para Deflação	1,0967	1,0483	-	1,0428	1,0835	1,1233



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	842.801.127	100%	890.261.513	100%	996.202.183	100%
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-					
TOTAL	842.801.127	100%	890.261.513	100%	996.202.183	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(3.842.858)	100%	87.417.907		(15.316.518)	
Reservas		0%	-		-	
Resultado Acumulado		0%				
TOTAL	(3.842.858)	100%	87.417.907	0%	(15.316.518)	0%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:25

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.
Houve mudanças na técnica contábil pra registrar o passivo



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.326.483	31.132.632	10.796.525
Alienação de Bens Móveis		64.366	
Alienação de Bens Imóveis	40.326.483	31.068.266	10.796.525
Alienação de Bens Intangíveis	-		
Rendimentos de Aplicações Financeiras			-

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.398.177	28.809.333	10.352.392
DESPESAS DE CAPITAL	24.398.177	28.809.333	10.352.392
Investimentos	24.398.177	28.809.333	10.352.392
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	21.840.403	5.912.096	3.588.797

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:25

Notas Explicativas

Conforme Anexo 11 do RREO

Valor de 2022, contém saldo de 2021 no valor de 3.144.663,76

RREO 2024

RREO 2023

RREO 2022



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	39.334.671,51	75.954.263,01	84.239.835,48
Receita de Contribuições dos Segurados	12.054.448,76	16.004.238,79	19.144.286,24
Civil			
Ativo	11.905.257,74	15.778.456,87	18.816.856,25
Inativo	144.133,94	219.324,07	320.653,19
Pensionista	5.057,08	6.457,85	6.776,80
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	16.634.176,47	23.898.971,81	32.307.279,84
Civil			
Ativo	16.634.176,47	23.898.971,81	32.307.279,84
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	10.366.288,11	35.674.214,69	31.566.809,80
Receitas Imobiliárias	36.938,40	39.456,71	39.855,32
Receitas de Valores Mobiliários	10.329.349,71	35.634.757,98	31.526.954,48
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	10.800,00	37.700,00	-
Outras Receitas Correntes	268.958,17	339.137,72	1.221.459,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	268.448,95	334.637,25	1.221.459,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	509,22	4.500,47	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - I)	39.334.671,51	75.954.263,01	84.239.835,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	11.279.988,01	14.082.953,33	16.993.633,50
Aposentadorias	9.812.384,66	12.438.326,75	15.196.652,14
Pensões	1.467.603,35	1.644.626,58	1.796.981,36
Outros Benefícios Previdenciários			-
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	69.284,86	119.869,98	294.602,98
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	69.284,86	91.014,42	294.602,98
Demais Despesas Previdenciárias		28.855,56	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	11.349.272,87	14.202.823,31	17.288.236,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	27.985.399	61.751.439,70	66.951.599,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	22.758.866,71	26.832.608,00	37.139.600,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.554.054,23	3.902.928,92	8.428.285,64
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024

Caixa e Equivalentes de Caixa	285.765,26	227.015,65	245.630,47
Investimentos e Aplicações	226.560.140,30	280.007.849,17	336.258.526,25
Outro Bens e Direitos	3.384.484,38	4.341.915,36	5.421.139,16

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	2.538.537,38	3.364.378,90	4.221.442,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.538.537,38	3.364.378,90	4.221.442,07
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.067.735,28	2.850.263,44	3.231.065,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.469,00	96.463,48	52.269,52
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.076.204,28	2.946.726,92	3.283.335,22
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	462.333,10	417.651,98	938.106,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +

2023	R\$ 28.281.894,13	R\$ 14.486.483,93	R\$ 13.795.410,20	R\$ 237.337.305,60
2024	R\$ 32.321.668,27	R\$ 15.198.544,19	R\$ 17.123.124,09	R\$ 254.460.429,68
2025	R\$ 54.415.247,22	R\$ 19.442.413,80	R\$ 34.972.833,43	R\$ 366.800.213,68
2026	R\$ 51.564.135,56	R\$ 21.843.124,95	R\$ 29.721.010,62	R\$ 396.521.224,29
2027	R\$ 49.059.657,85	R\$ 22.839.415,80	R\$ 26.220.242,05	R\$ 422.741.466,34
2028	R\$ 46.753.690,52	R\$ 23.350.558,54	R\$ 23.403.131,98	R\$ 446.144.598,33
2029	R\$ 44.430.583,86	R\$ 24.201.500,99	R\$ 20.229.082,87	R\$ 466.373.681,20
2030	R\$ 42.215.074,28	R\$ 24.755.169,59	R\$ 17.459.904,70	R\$ 483.833.585,89
2031	R\$ 39.996.639,47	R\$ 25.843.945,57	R\$ 14.152.693,90	R\$ 497.986.279,79
2032	R\$ 37.910.116,76	R\$ 26.583.621,62	R\$ 11.326.495,14	R\$ 509.312.774,94
2033	R\$ 35.785.216,32	R\$ 27.667.840,02	R\$ 8.117.376,30	R\$ 517.430.151,24
2034	R\$ 33.778.796,71	R\$ 28.601.609,32	R\$ 5.177.187,39	R\$ 522.607.338,63
2035	R\$ 31.695.875,92	R\$ 29.826.074,34	R\$ 1.869.801,57	R\$ 524.477.140,20
2036	R\$ 29.860.046,43	R\$ 30.342.869,94	-R\$ 482.823,51	R\$ 523.994.316,70
2037	R\$ 28.052.361,40	R\$ 30.943.082,37	-R\$ 2.890.720,96	R\$ 521.103.595,73
2038	R\$ 26.348.969,99	R\$ 31.388.294,61	-R\$ 5.039.324,61	R\$ 516.064.271,12
2039	R\$ 24.589.842,82	R\$ 32.499.850,94	-R\$ 7.910.008,12	R\$ 508.154.263,00
2040	R\$ 22.813.061,46	R\$ 33.474.118,11	-R\$ 10.661.056,65	R\$ 497.493.206,35
2041	R\$ 21.385.273,64	R\$ 33.435.512,18	-R\$ 12.050.238,54	R\$ 485.442.967,81
2042	R\$ 19.934.974,33	R\$ 33.603.906,78	-R\$ 13.668.932,45	R\$ 471.774.035,36
2043	R\$ 18.637.702,75	R\$ 33.295.584,44	-R\$ 14.657.881,69	R\$ 457.116.153,67
2044	R\$ 17.372.886,07	R\$ 33.005.639,42	-R\$ 15.632.753,35	R\$ 441.483.400,33
2045	R\$ 16.178.188,80	R\$ 32.674.278,89	-R\$ 16.496.090,09	R\$ 424.987.310,24
2046	R\$ 15.129.209,95	R\$ 31.873.532,43	-R\$ 16.744.322,48	R\$ 408.242.987,76
2047	R\$ 14.057.653,55	R\$ 31.360.289,20	-R\$ 17.302.635,65	R\$ 390.940.352,12
2048	R\$ 13.072.812,60	R\$ 30.563.683,81	-R\$ 17.490.871,21	R\$ 373.449.480,91
2049	R\$ 12.099.529,31	R\$ 29.889.560,05	-R\$ 17.790.030,74	R\$ 355.659.450,16
2050	R\$ 11.277.955,07	R\$ 28.782.265,45	-R\$ 17.504.310,38	R\$ 338.155.139,79
2051	R\$ 10.360.073,93	R\$ 28.158.397,27	-R\$ 17.798.323,34	R\$ 320.356.816,45
2052	R\$ 9.641.213,98	R\$ 26.989.467,85	-R\$ 17.348.253,87	R\$ 303.008.562,58
2053	R\$ 8.982.060,33	R\$ 25.723.347,45	-R\$ 16.741.287,12	R\$ 286.267.275,46
2054	R\$ 8.411.252,32	R\$ 24.332.378,60	-R\$ 15.921.126,28	R\$ 270.346.149,18
2055	R\$ 3.005.322,84	R\$ 23.059.881,67	-R\$ 20.054.558,83	R\$ 250.291.590,34
2056	R\$ 2.657.761,56	R\$ 21.765.635,20	-R\$ 19.107.873,64	R\$ 231.183.716,71
2057	R\$ 2.386.360,36	R\$ 20.324.449,04	-R\$ 17.938.088,69	R\$ 213.245.628,02
2058	R\$ 2.155.404,47	R\$ 18.865.777,09	-R\$ 16.710.372,61	R\$ 196.535.255,40
2059	R\$ 1.915.704,48	R\$ 17.548.691,81	-R\$ 15.632.987,33	R\$ 180.902.268,07
2060	R\$ 1.711.926,46	R\$ 16.229.388,44	-R\$ 14.517.461,98	R\$ 166.384.806,09
2061	R\$ 1.527.960,82	R\$ 14.960.570,87	-R\$ 13.432.610,05	R\$ 152.952.196,04
2062	R\$ 1.362.203,17	R\$ 13.742.645,37	-R\$ 12.380.442,19	R\$ 140.571.753,85
2063	R\$ 1.216.716,98	R\$ 12.565.599,42	-R\$ 11.348.882,44	R\$ 129.222.871,41
2064	R\$ 1.085.321,72	R\$ 11.446.942,74	-R\$ 10.361.621,02	R\$ 118.861.250,39
2065	R\$ 958.362,42	R\$ 10.411.327,67	-R\$ 9.452.965,25	R\$ 109.408.285,14
2066	R\$ 849.711,38	R\$ 9.419.188,15	-R\$ 8.569.476,78	R\$ 100.838.808,36
2067	R\$ 748.624,24	R\$ 8.497.310,86	-R\$ 7.748.686,62	R\$ 93.090.121,74
2068	R\$ 654.265,73	R\$ 7.643.840,21	-R\$ 6.989.574,47	R\$ 86.100.547,27
2069	R\$ 573.722,16	R\$ 6.838.947,02	-R\$ 6.265.224,86	R\$ 79.835.322,41
2070	R\$ 500.729,55	R\$ 6.095.428,38	-R\$ 5.594.698,83	R\$ 74.240.623,58
2071	R\$ 433.519,51	R\$ 5.414.372,93	-R\$ 4.980.853,42	R\$ 69.259.770,16
2072	R\$ 374.130,84	R\$ 4.787.333,94	-R\$ 4.413.203,10	R\$ 64.846.567,05
2073	R\$ 322.005,02	R\$ 4.212.246,51	-R\$ 3.890.241,48	R\$ 60.956.325,57
2074	R\$ 275.570,77	R\$ 3.689.500,27	-R\$ 3.413.929,49	R\$ 57.542.396,07
2075	R\$ 234.438,03	R\$ 3.216.366,24	-R\$ 2.981.928,22	R\$ 54.560.467,86
2076	R\$ 198.221,05	R\$ 2.790.109,44	-R\$ 2.591.888,39	R\$ 51.968.579,47
2077	R\$ 166.529,02	R\$ 2.407.918,06	-R\$ 2.241.389,04	R\$ 49.727.190,43
2078	R\$ 138.968,11	R\$ 2.066.894,81	-R\$ 1.927.926,70	R\$ 47.799.263,73
2079	R\$ 115.158,19	R\$ 1.764.202,08	-R\$ 1.649.043,89	R\$ 46.150.219,84
2080	R\$ 94.731,59	R\$ 1.497.069,26	-R\$ 1.402.337,67	R\$ 44.747.882,18
2081	R\$ 77.338,29	R\$ 1.262.733,76	-R\$ 1.185.395,48	R\$ 43.562.486,70
2082	R\$ 62.641,61	R\$ 1.058.394,53	-R\$ 995.752,92	R\$ 42.566.733,78
2083	R\$ 50.324,49	R\$ 881.335,07	-R\$ 831.010,58	R\$ 41.735.723,20
2084	R\$ 40.092,58	R\$ 728.951,30	-R\$ 688.858,72	R\$ 41.046.864,48
2085	R\$ 31.665,96	R\$ 598.677,12	-R\$ 567.011,16	R\$ 40.479.853,32
2086	R\$ 24.783,80	R\$ 488.056,39	-R\$ 463.272,59	R\$ 40.016.580,74
2087	R\$ 19.210,74	R\$ 394.795,78	-R\$ 375.585,04	R\$ 39.640.995,70
2088	R\$ 14.736,67	R\$ 316.736,99	-R\$ 302.000,32	R\$ 39.338.995,37
2089	R\$ 11.178,32	R\$ 251.913,71	-R\$ 240.735,39	R\$ 39.098.259,99
2090	R\$ 8.377,95	R\$ 198.512,42	-R\$ 190.134,47	R\$ 38.908.125,52
2091	R\$ 6.198,92	R\$ 154.876,72	-R\$ 148.677,80	R\$ 38.759.447,72
2092	R\$ 4.523,25	R\$ 119.548,94	-R\$ 115.025,69	R\$ 38.644.422,02
2093	R\$ 3.250,67	R\$ 91.238,04	-R\$ 87.987,36	R\$ 38.556.434,66
2094	R\$ 2.296,33	R\$ 68.785,14	-R\$ 66.488,81	R\$ 38.489.945,85
2095	R\$ 1.590,37	R\$ 51.177,61	-R\$ 49.587,24	R\$ 38.440.358,61

2096	R\$ 1.077,20	R\$ 37.559,95	-R\$ 36.482,75	R\$ 38.403.875,86
2097	R\$ 712,03	R\$ 27.185,84	-R\$ 26.473,81	R\$ 38.377.402,05
2098	R\$ 458,25	R\$ 19.392,22	-R\$ 18.933,96	R\$ 38.358.468,09
2099	R\$ 286,54	R\$ 13.624,95	-R\$ 13.338,41	R\$ 38.345.129,67

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +

FONTE: PREVILUCAS, 05/09/2025

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Legislação	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2026	2027	2028	
1	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 492.742,65	R\$ 522.188,95	R\$ 552.340,14	Incremento repasse do ICMS
2	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 732.831,87	R\$ 776.625,90	R\$ 821.468,28	Incremento repasse do ICMS
3	Taxa – Alvará de Construção	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 46.757,22	R\$ 49.551,43	R\$ 52.412,53	Incremento arrecadação do ISSQN
4	Taxa – Alvará de Funcionamento	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 385.752,45	R\$ 408.805,02	R\$ 432.409,42	Incremento arrecadação do ISSQN
5	IPTU	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 509.772,42	R\$ 540.236,42	R\$ 571.429,67	Incremento arrecadação do ISSQN
6	Tributos em Dívida Ativa	Isenção	Isenção através de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)[1]	Lei Complementar a ser instituída no exercício respectivo	R\$ 1.148.864,94	R\$ 1.217.521,11	R\$ 1.287.820,78	Recebimento de dívida ativa e movimentação econômica da regularização
7	ISSQN	Alteração de alíquota	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 506.468,21	R\$ 536.734,75	R\$ 567.725,81	Incremento arrecadação do ISSQN
8	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 85.423,86	R\$ 90.528,79	R\$ 95.755,92	Incremento repasse do ICMS
9	IPTU	Isenção e modificação da base de cálculo	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 221.644,10	R\$ 234.889,55	R\$ 248.452,07	Incremento repasse do ICMS
TOTAL GERAL					R\$ 4.130.257,72	R\$ 4.377.081,92	R\$ 4.629.814,63	



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2026

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

EVENTOS		Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita		-
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		-
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:46

Notas Explicativas:

Notas Explicativas: Nada consta em conformidade com o exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

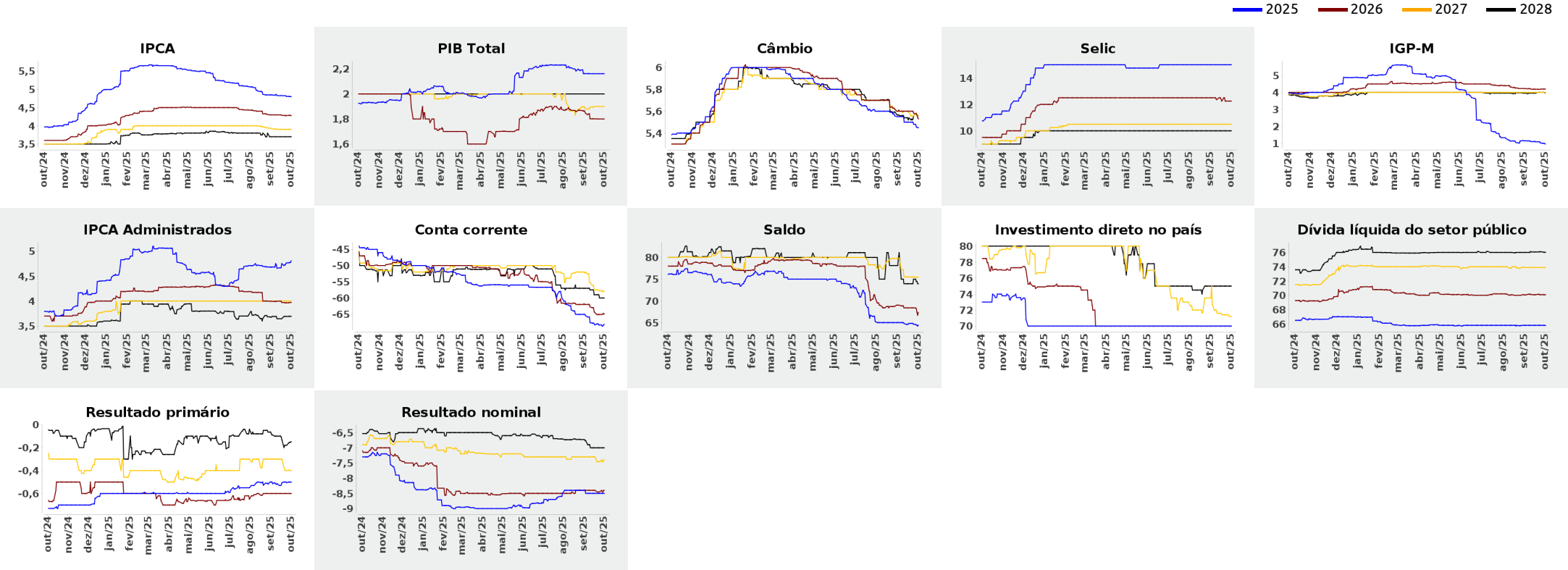
Expectativas de Mercado

3 de outubro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,85	4,81	4,80	▼ (2)	148	4,80	45	4,30	4,28	4,28	= (1)	145	4,30	45	3,93	3,90	3,90	= (3)	126			3,70	3,70	3,70	= (4)	111		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	= (4)	115	2,19	31	1,85	1,80	1,80	= (3)	111	1,79	29	1,88	1,90	1,90	= (3)	83			2,00	2,00	2,00	= (82)	78		
Câmbio (R\$/US\$)	5,55	5,48	5,45	▼ (2)	126	5,41	32	5,60	5,58	5,53	▼ (2)	121	5,51	31	5,60	5,56	5,56	= (1)	95			5,56	5,56	5,56	= (1)	87		
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (15)	145	15,00	35	12,50	12,25	12,25	= (2)	143	12,00	35	10,50	10,50	10,50	= (34)	118			10,00	10,00	10,00	= (41)	104		
IGP-M (variação %)	1,15	1,02	0,96	▼ (4)	72	1,00	23	4,23	4,20	4,20	= (1)	69	4,33	23	4,00	4,00	4,00	= (38)	61			3,96	4,00	3,98	▼ (1)	56		
IPCA Administrados (variação %)	4,68	4,77	4,81	▲ (3)	98	4,85	22	4,00	3,97	3,97	= (2)	97	4,09	22	4,00	4,00	4,00	= (37)	64			3,70	3,69	3,70	▲ (2)	59		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-65,41	-68,32	-68,16	▲ (1)	36	-68,00	10	-62,00	-65,10	-65,00	▲ (1)	35	-63,50	10	-52,00	-57,75	-58,00	▼ (4)	25			-57,00	-60,00	-60,00	= (1)	21		
Balança comercial (US\$ bilhões)	65,00	64,60	64,40	▼ (2)	37	55,00	8	69,00	68,38	67,35	▼ (1)	34	65,00	8	79,90	75,50	75,45	▼ (1)	26			81,10	75,00	73,94	▼ (1)	19		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (42)	33	71,25	10	70,00	70,00	70,00	= (28)	33	70,00	10	72,75	71,40	71,20	▼ (1)	26			75,00	75,00	75,00	= (5)	21		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,76	▼ (1)	52	66,00	12	70,08	70,09	70,08	▼ (1)	51	70,00	12	73,90	73,90	73,90	= (5)	43			76,00	76,09	76,03	▼ (1)	40		
Resultado primário (% do PIB)	-0,52	-0,51	-0,50	▲ (1)	62	-0,50	13	-0,60	-0,60	-0,60	= (7)	61	-0,52	13	-0,30	-0,40	-0,40	= (1)	48			-0,09	-0,18	-0,15	▲ (1)	43		
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	= (4)	49	-8,32	12	-8,40	-8,45	-8,40	▲ (1)	48	-8,20	12	-7,30	-7,46	-7,40	▲ (1)	40			-6,77	-7,00	-7,00	= (3)	36		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Expectativas de Mercado

3 de outubro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	set/2025					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,59	0,56	0,55	▼ (3)	145	0,55
Câmbio (R\$/US\$)	5,49	5,39	-			
Selic (% a.a)	15,00	-	-			
IGP-M (variação %)	0,52	0,41	-			

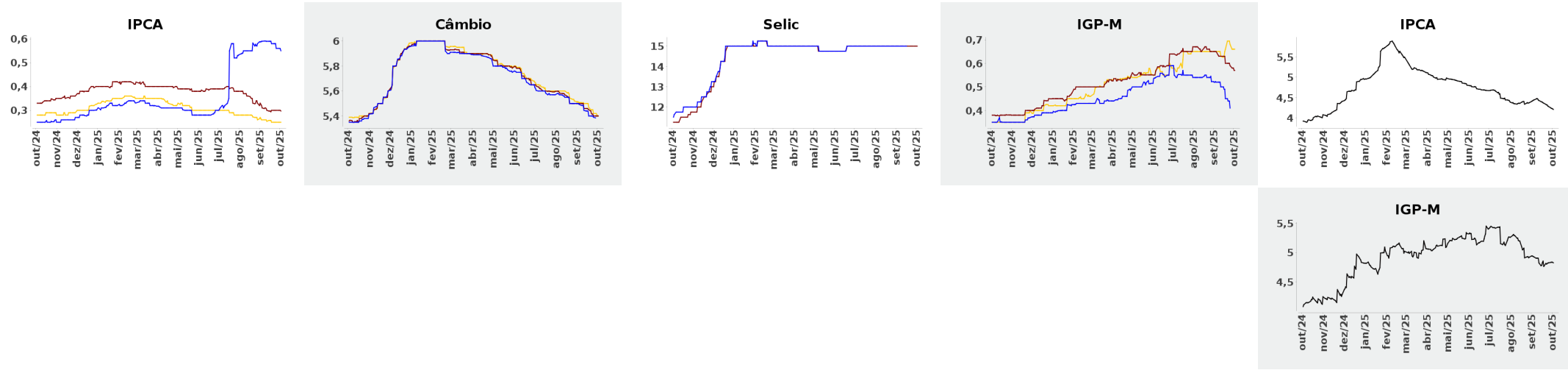
	out/2025					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,31	0,30	0,30	= (3)	144	0,26
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,40	5,40	= (1)	117	5,38
Selic (% a.a)	-	-	-			
IGP-M (variação %)	0,65	0,59	0,57	▼ (4)	67	0,55

	nov/2025					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,26	0,25	0,25	= (3)	144	0,26
Câmbio (R\$/US\$)	5,51	5,42	5,40	▼ (7)	117	5,40
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (15)	143	15,00
IGP-M (variação %)	0,65	0,68	0,66	▼ (1)	67	0,65

Infl. 12 m suav.						
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
4,45	4,28	4,21	▼ (4)	134	4,28	
4,92	4,82	4,83	▲ (2)	62	5,13	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

set/2025 out/2025 nov/2025



Expectativas de Mercado

10 de outubro de 2025

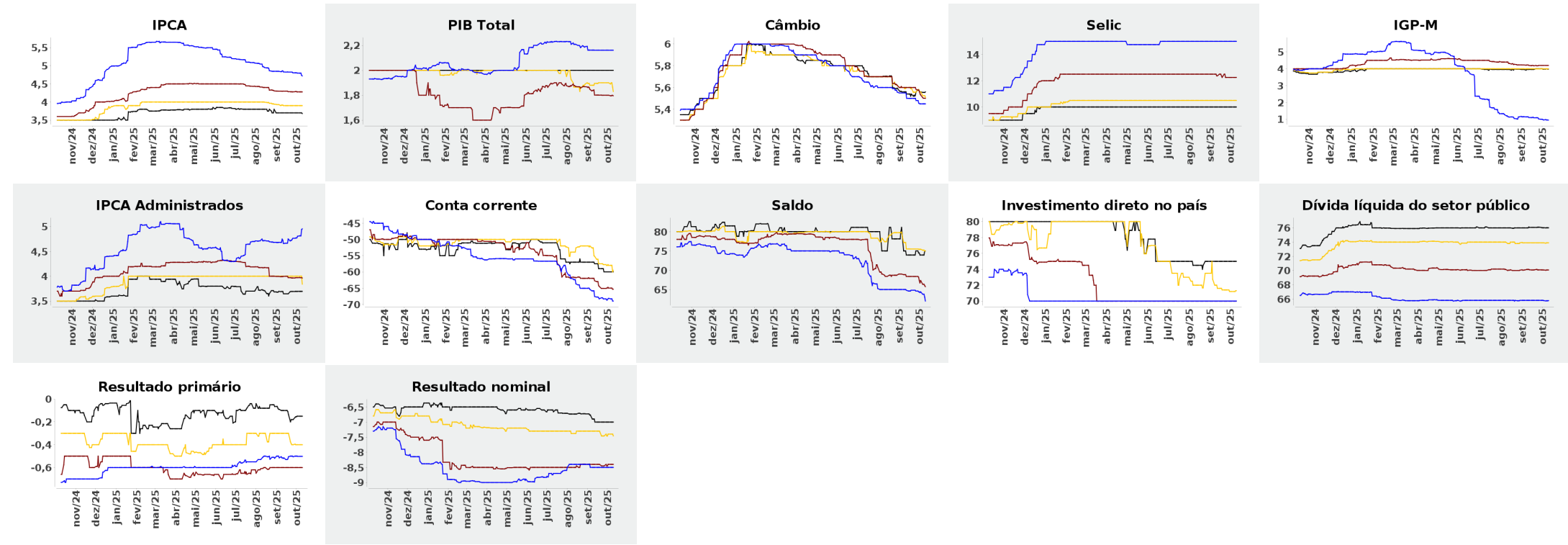
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,83	4,80	4,72	▼ (3)	152	4,70	67	4,30	4,28	4,28	= (2)	149	4,20	66	3,90	3,90	3,90	= (4)	129			3,70	3,70	3,68	▼ (1)		113	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	= (5)	114	2,17	39	1,80	1,80	1,80	= (4)	110	1,81	38	1,90	1,90	1,83	▼ (1)	79			2,00	2,00	2,00	= (83)		74	
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,45	5,45	= (1)	128	5,40	46	5,60	5,53	5,50	▼ (3)	122	5,50	44	5,60	5,56	5,51	▼ (1)	95			5,54	5,56	5,56	= (2)		87	
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (16)	146	15,00	49	12,38	12,25	12,25	= (3)	145	12,50	49	10,50	10,50	10,50	= (35)	119			10,00	10,00	10,00	= (42)		104	
IGP-M (variação %)	1,10	0,96	0,95	▼ (5)	74	0,80	28	4,20	4,20	4,20	= (2)	71	4,20	28	4,00	4,00	4,00	= (39)	62			3,96	3,98	3,98	= (1)		57	
IPCA Administrados (variação %)	4,66	4,81	4,96	▲ (4)	100	4,91	38	4,00	3,97	3,97	= (3)	98	4,00	37	4,00	4,00	3,84	▼ (1)	64			3,65	3,70	3,70	= (1)		59	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,61	-68,16	-69,00	▼ (1)	33	-68,00	9	-62,74	-65,00	-65,35	▼ (1)	32	-65,00	9	-55,20	-58,00	-59,50	▼ (5)	22			-57,50	-60,00	-60,00	= (2)		18	
Balança comercial (US\$ bilhões)	64,81	64,40	62,00	▼ (3)	35	61,15	10	68,38	67,35	65,72	▼ (2)	32	65,72	10	75,51	75,45	75,00	▼ (2)	24			73,94	73,94	75,00	▲ (1)		17	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (43)	31	70,00	9	70,00	70,00	70,00	= (29)	31	70,00	9	71,60	71,20	71,30	▲ (1)	24			75,00	75,00	75,00	= (6)		19	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,76	65,76	= (1)	52	65,77	15	70,10	70,08	70,08	= (1)	51	70,08	15	73,90	73,90	73,90	= (6)	43			76,06	76,03	76,02	▼ (2)		40	
Resultado primário (% do PIB)	-0,52	-0,50	-0,50	= (1)	62	-0,50	17	-0,60	-0,60	-0,60	= (8)	61	-0,60	17	-0,30	-0,40	-0,40	= (2)	48			-0,10	-0,15	-0,15	= (1)		43	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	= (5)	49	-8,60	13	-8,40	-8,40	-8,40	= (1)	48	-8,30	13	-7,30	-7,40	-7,46	▼ (1)	40			-7,00	-7,00	-7,00	= (4)		36	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028



Expectativas de Mercado

10 de outubro de 2025

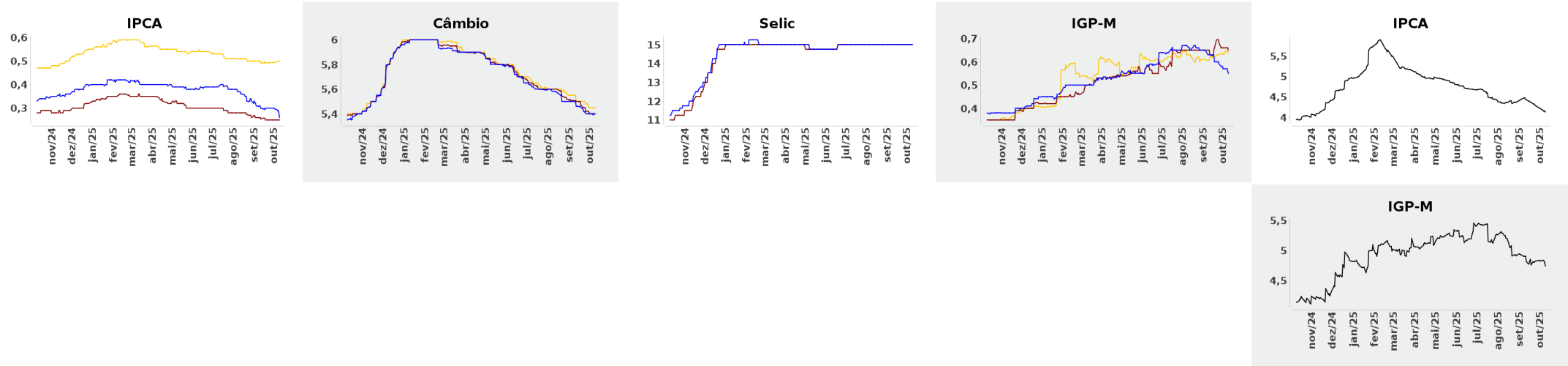
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	out/2025						nov/2025						dez/2025						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,30	0,30	0,26	▼ (1)	148	0,23	0,25	0,25	0,25	= (4)	148	0,25	0,49	0,49	0,50	▲ (1)	148	0,51	4,43	4,21	4,13	▼ (5)	139	4,04
Câmbio (R\$/US\$)	5,46	5,40	5,40	= (2)	119	5,38	5,50	5,40	5,40	= (1)	119	5,40	5,50	5,45	5,45	= (1)	128	5,40						
Selic (% a.a)	-	-	-				15,00	15,00	15,00	= (16)	144	15,00	15,00	15,00	15,00	= (16)	146	15,00						
IGP-M (variação %)	0,63	0,57	0,55	▼ (5)	69	0,44	0,63	0,66	0,65	▼ (2)	69	0,59	0,62	0,63	0,64	▲ (1)	69	0,65	4,82	4,83	4,74	▼ (1)	64	4,75

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— out/2025 — nov/2025 — dez/2025





MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Me 11

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 135.062.508,02	
2024	R\$ 151.438.234,63	12,12%
2025	R\$ 193.489.653,48	27,77%
2026	R\$ 194.761.612,12	0,66%
2027	R\$ 210.335.482,73	8,00%
2028	R\$ 227.314.311,87	8,07%

Contribuições 12

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 8.450.000,00	
2024	R\$ 9.295.000,00	10,00%
2025	R\$ 11.800.800,00	26,96%
2026	R\$ 11.565.000,00	-2,00%
2027	R\$ 12.681.000,00	9,65%
2028	R\$ 13.925.000,00	9,81%

Receita Patrimonial 13

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 9.989.248,41	
2024	R\$ 9.725.345,15	-2,64%
2025	R\$ 7.656.925,95	-21,27%
2026	R\$ 9.615.879,31	25,58%
2027	R\$ 9.211.879,31	-4,20%
2028	R\$ 9.227.629,31	0,17%

Receita de Serviços 16

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 26.871.737,58	
2024	R\$ 31.996.654,93	19,07%
2025	R\$ 35.237.828,56	10,13%
2026	R\$ 41.490.101,70	17,74%
2027	R\$ 43.564.606,78	5,00%
2028	R\$ 45.742.837,13	5,00%

Transferências Correntes 17

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 320.483.221,35	
2024	R\$ 345.435.155,78	7,79%
2025	R\$ 407.959.280,94	18,10%
2026	R\$ 464.514.751,51	13,86%
2027	R\$ 500.460.277,92	7,74%
2028	R\$ 550.732.196,42	10,05%

Demais Receitas Correntes 19

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 9.242.288,82	
2024	R\$ 11.664.170,92	26,20%
2025	R\$ 7.637.243,44	-34,52%
2026	R\$ 6.768.600,00	-11,37%
2027	R\$ 6.929.780,00	2,38%
2028	R\$ 7.094.969,00	2,38%

Operações de Crédito (VIII) 21

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 110,00	
2024	R\$ 200,00	81,82%
2025	R\$ -	-100,00%
2026	R\$ 28.781.407,79	
2027	R\$ 1,00	-100,00%
2028	R\$ 1,00	0,00%

Amortização de Empréstimos (IX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	
2027	R\$ -	
2028	R\$ -	

Alienação de Bens 22

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 20.100.500,00	
2024	R\$ 24.864.900,00	23,70%
2025	R\$ 25.000.000,00	0,54%
2026	R\$ 34.997.000,00	39,99%
2027	R\$ 30.000.000,00	-14,28%
2028	R\$ 10.000.000,00	-66,67%

Transferências de Capital 24

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 66.025.979,98	
2024	R\$ 70.829.022,87	7,27%
2025	R\$ 33.715.056,48	-52,40%
2026	R\$ 7.541.006,00	-77,63%
2027	R\$ 1,00	-100,00%
2028	R\$ 1,00	0,00%



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

44

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	
2027	R\$ -	
2028	R\$ -	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 35.940.000,00	
2024	R\$ 49.529.000,00	37,81%
2025	R\$ 58.065.000,00	17,23%
2026	R\$ 76.132.768,88	31,12%
2027	R\$ 82.492.356,00	8,35%
2028	R\$ 88.282.422,00	7,02%

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 13.000.000,00	
2024	R\$ 15.000.000,00	15,38%
2025	R\$ 17.000.000,00	13,33%
2026	R\$ 17.050.000,00	0,29%
2027	R\$ 18.243.500,00	7,00%
2028	R\$ 19.520.545,00	7,00%

RECEITA TOTAL

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 645.165.594,16	
2024	R\$ 719.777.684,28	11,56%
2025	R\$ 797.561.788,85	10,81%
2026	R\$ 893.218.127,31	11,99%
2027	R\$ 913.918.884,74	2,32%
2028	R\$ 971.839.912,73	6,34%

Nota: A expansão da receita decorre da expansão da economia (PIB, Inflação: fonte Banco Central) e da atualização do número de população que provoca um aumento considerável de receitas como FPM, ICMS, algumas transferências da saúde(que implica na quantidade de atendimentos), transferências da educação pelo número de alunos. Além desses motivos, pode-se ter a atualização da planta genérica e crescimento imobiliário que influencia no incremento de receita de IPTU e ITBI.



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais 31

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 209.761.498,15	
2024	R\$ 257.199.318,88	22,62%
2025	R\$ 336.698.857,84	30,91%
2026	R\$ 362.328.483,02	7,61%
2027	R\$ 395.912.347,73	9,27%
2028	R\$ 435.142.533,21	9,91%

Juros e Encargos da Dívida (XIX) 32

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 3.731.342,00	
2024	R\$ 3.708.765,16	-0,61%
2025	R\$ 2.896.041,82	-21,91%
2026	R\$ 4.133.455,49	42,73%
2027	R\$ 4.133.456,49	0,00%
2028	R\$ 4.133.455,49	0,00%

Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ 19.000.000,00	
2026	R\$ 19.000.000,00	0,00%
2027	R\$ 20.045.000,00	5,50%
2028	R\$ 21.147.475,00	5,50%

Investimentos 44

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 135.362.930,14	
2024	R\$ 140.068.088,54	3,48%
2025	R\$ 113.780.321,95	-18,77%
2026	R\$ 131.487.609,35	15,56%
2027	R\$ 93.941.724,47	-28,55%
2028	R\$ 87.253.036,10	-7,12%

Inversões Financeiras

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	
2027	R\$ -	
2028	R\$ -	

Amortização da Dívida (XXVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 2.159.862,00	
2024	R\$ 3.629.862,00	68,06%
2025	R\$ 3.322.458,99	-8,47%
2026	R\$ 3.312.458,99	-0,30%
2027	R\$ 3.312.458,99	0,00%
2028	R\$ 3.312.458,99	0,00%

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 21.957.392,00	
2024	R\$ 27.229.400,00	24,01%
2025	R\$ 29.719.650,00	9,15%
2026	R\$ 41.504.000,19	39,65%
2027	R\$ 45.275.080,21	9,09%
2028	R\$ 49.825.372,00	10,05%

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 150.000,00	
2024	R\$ 160.000,00	6,67%
2025	R\$ 110.000,00	-31,25%
2026	R\$ 190.000,00	72,73%
2027	R\$ 113.600,00	-40,21%
2028	R\$ 175.000,00	54,05%



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 445.061,18	
2024	R\$ 101.000,00	-77,31%
2025	R\$ 11.000,00	-89,11%
2026	R\$ 11.000,00	0,00%
2027	R\$ 11.000,00	0,00%
2028	R\$ 11.000,00	0,00%

DESPESA TOTAL (SEM SUPERÁVIT)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2023	R\$ 645.165.594,16	
2024	R\$ 719.777.684,28	11,56%
2025	R\$ 797.561.788,85	10,81%
2026	R\$ 893.218.127,31	11,99%
2027	R\$ 913.918.884,74	2,32%
2028	R\$ 971.839.912,73	6,34%

LDO

2026

**ANEXO 3 –
Demonstrativo de
Riscos Fiscais e
Providências**



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	11.000		11.000
SUBTOTAL	11.000	SUBTOTAL	11.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em virtude da retomada da economia			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	11.000	TOTAL	11.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 17/10/2025 - Hora 06:46

LDO

2026

**ANEXO 4 –
Relatório de
Obras em
Andamento**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025
Previsão Legal: art.45, parágrafo único, L.C 101/00

LDO 2026

15/10/2025

50

				VALOR TOTAL ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	PROCESSO / CONTRATO	R\$ 204.017.901,02	R\$ 145.110.307,40	R\$ 58.907.593,62	71,13%
OBRAS	24/11/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, EXECUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS PARA SER EMPREGADO EM ÁREAS	CTR 261/2022	R\$ 412.562,88	R\$ 190.684,29	R\$ 221.878,59	46,22%
PLANEJAMENTO	22/12/2022	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - LOTEAMENTO PRIMAVERA III	CTR 280/2022-1	R\$ 19.833,33	R\$ 9.916,67	R\$ 9.916,66	50,00%
PLANEJAMENTO	16/01/2023	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF - COMPLEXO TURISTICO OESTE	CTR 280/2022-2	R\$ 29.833,33	R\$ 19.916,67	R\$ 9.916,66	66,76%
PLANEJAMENTO	28/02/2023	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF - LOTEAMENTO LINHA 33	CTR 280/2022-4	R\$ 26.000,00	R\$ -	R\$ 26.000,00	0,00%
PLANEJAMENTO	03/08/2023	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF - CRECHE MENINO JESUS	CTR 280/2022-5	R\$ 19.833,33	R\$ 9.916,67	R\$ 9.916,66	50,00%
PLANEJAMENTO	03/08/2023	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF- AVENIDA BEIRA MATA	CTR 280/2022-6	R\$ 19.833,33	R\$ 9.916,67	R\$ 9.916,66	50,00%
PLANEJAMENTO	09/08/2024	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III	CTR 280/2022-8	R\$ 19.833,33	R\$ 9.916,67	R\$ 9.916,66	50,00%
PLANEJAMENTO	24/10/2024	INVENTÁRIO FLORESTAL COM PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PEF - PROXIMO A E.T.E	CTR 280/2022-9	R\$ 26.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	50,00%
OBRAS	04/04/2023	MT 338- ESTRADA DA BAIANA	CTR 051/2023	R\$ 79.999.994,29	R\$ 79.901.372,76	R\$ 98.621,53	99,88%
CULTURA	03/07/2023	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL	CTR 057/2023	R\$ 15.298.440,71	R\$ 10.535.385,16	R\$ 4.763.055,55	68,87%
OBRAS	15/09/2023	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NOS BAIROS INDUSTRIAL V E VI	CTR 174/2023	R\$ 5.196.585,35	R\$ 4.075.508,11	R\$ 1.121.077,24	78,43%
ESPORTE E LAZER	12/08/2024	PRAÇA BAIRRO PARQUE DAS EMAS E PARCÃO	CTR 205/2023-7	R\$ 164.471,23	R\$ 97.681,75	R\$ 66.789,48	59,39%
ESPORTE E LAZER	14/02/2024	CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO TESSELE JUNIOR	CTR 206/2023-2	R\$ 31.773,83	R\$ -	R\$ 31.773,83	0,00%
ESPORTE E LAZER	17/06/2024	PRAÇA DA BIBLIA, BAIRRO AMAZONIA	CTR 206/2023-9	R\$ 82.972,38	R\$ 81.004,31	R\$ 1.968,07	97,63%
OBRAS	07/11/2023	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM CONCRETO ARMADO COM VAZÃO DE 20L/S-	CTR 207/2023	R\$ 6.157.342,97	R\$ 5.999.642,39	R\$ 157.700,58	97,44%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025
Previsão Legal: art.45, parágrafo único, L.C 101/00

LDO 2026

15/10/2025

51

				VALOR TOTAL ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	PROCESSO / CONTRATO	R\$ 204.017.901,02	R\$ 145.110.307,40	R\$ 58.907.593,62	71,13%
EDUCAÇÃO	12/12/2023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO CRISTÓVÃO	CTR 222/2023	R\$ 6.521.693,15	R\$ 3.338.829,89	R\$ 3.182.863,26	51,20%
EDUCAÇÃO	18/03/2024	ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO VIDA NOVA, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – M, CONFORME CONVÊNIO PROCESSO N° 2022/13327, PROPOSTA N° 2813-2022.	CTR 066/2024	R\$ 10.712.000,00	R\$ 7.507.006,02	R\$ 3.204.993,98	70,08%
CULTURA	22/04/2024	CONSTRUÇÃO DO CMTNN – CENTRO MUNICIPAL DE TRADIÇÕES NORTE E NORDESTE, EM LUCAS DO RIO VERDE.	CTR 067/2024	R\$ 3.702.840,22	R\$ 1.248.859,24	R\$ 2.453.980,98	33,73%
EDUCAÇÃO	01/04/2024	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA CORA CORALINA, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.	CTR 081/2024	R\$ 6.143.851,55	R\$ 3.603.488,81	R\$ 2.540.362,74	58,65%
OBRAS	02/04/2025	ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DE TRECHO DA AV. FÉ, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.	CTR 151/2024	R\$ 899.999,97	R\$ 236.418,58	R\$ 663.581,39	26,27%
OBRAS	10/03/2025	ILUMINAÇÃO DA GREEN PARK PET, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.	CTR 157/2024	R\$ 198.941,96	R\$ 50.165,17	R\$ 148.776,79	25,22%
OBRAS	15/07/2024	EMISSION DE LAUDOS DE VISTORIA NA “ANTIGA CARVOEIRA”	CTR 187/2024	R\$ 67.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 4.000,00	94,03%
OBRAS	16/08/2024	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL VI, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT	CTR 195/2024	R\$ 1.477.807,48	R\$ 797.389,06	R\$ 680.418,42	53,96%
OBRAS	16/07/2025	ILUMINAÇÃO LOTEAMENTO ITAMBIQUARA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.	CTR 199/2024	R\$ 854.917,05	R\$ -	R\$ 854.917,05	0,00%
EDUCAÇÃO	18/09/2024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	CTR 207/2024	R\$ 118.900,00	R\$ 50.678,48	R\$ 68.221,52	42,62%
SAÚDE	10/02/2025	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DAS ARARAS – PORTE IV, CONVÊNIO PAC GOVERNO FEDERAL N° 11386.0560001/24-010, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO	CTR 006/2025	R\$ 4.451.993,22	R\$ 1.672.134,42	R\$ 2.779.858,80	37,56%
EDUCAÇÃO	22/04/2025	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES SD PM ADRIANA MORAIS RAMOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SEDUC-MT N°1101-2017, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT	CTR 007/2025	R\$ 1.214.000,00	R\$ 274.583,77	R\$ 939.416,23	22,62%
PLANEJAMENTO	25/08/2025	ELABORAÇÃO PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO - TRECHO RODOVIA DA MUDANÇA ATÉ LINHA 01A	CTR 009/2025-1	R\$ 236.558,00	R\$ -	R\$ 236.558,00	0,00%
PLANEJAMENTO	25/08/2025	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO - TRECHO RODOVIA DA MUDANÇA ATÉ LINHA 01A	CTR 009/2025-2	R\$ 303.453,50	R\$ -	R\$ 303.453,50	0,00%
PLANEJAMENTO	20/08/2025	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E SERVIÇOS - EEE ANGELO DA ALBA	CTR 011/2025-1	R\$ 4.350,00	R\$ -	R\$ 4.350,00	0,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025
Previsão Legal: art.45, parágrafo único, L.C 101/00

LDO 2026

15/10/2025

				VALOR TOTAL ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	PROCESSO / CONTRATO	R\$ 204.017.901,02	R\$ 145.110.307,40	R\$ 58.907.593,62	71,13%
EDUCAÇÃO	03/04/2025	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA NO BAIRRO JAIME SEITI FUJII, LUCAS DO RIO VERDE-MT, FNDE – CRECHE TIPO 02, CONVÊNIO Nº 959075/2024/FNDE/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO	CTR 027/2025	R\$ 3.209.649,15	R\$ 792.242,04	R\$ 2.417.407,11	24,68%
SAÚDE	01/07/2025	PERFURAÇÃO DE POÇO E TESTE DE VAZÃO NO PSF XVIII	CTR 086/2025	R\$ 21.090,90	R\$ -	R\$ 21.090,90	0,00%
SEGURANÇA	30/07/2025	REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO LABORATÓRIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÕES DO DERF (DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DA POLÍCIA CIVIL)	CTR 114/2025	R\$ 561.951,91	R\$ -	R\$ 561.951,91	0,00%
SAÚDE	01/10/2025	POÇO ARTESIANO UBS PARQUE DAS ARARAS	CTR 126/2025	R\$ 21.090,90	R\$ -	R\$ 21.090,90	0,00%
SAÚDE	01/10/2025	POÇO ARTESIANO LABORATORIO MUNICIPAL	CTR 127/2025	R\$ 21.090,90	R\$ -	R\$ 21.090,90	0,00%
SAÚDE	01/10/2025	POÇO ARTESIANO ESPAÇO SAUDE	CTR 128/2025	R\$ 21.090,90	R\$ -	R\$ 21.090,90	0,00%
MEIO AMBIENTE	13/10/2025	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM UM PORTÃO DE DUAS FOLHAS EM MADEIRA COM QUADRO METÁLICO E ACABAMENTO EM VERNIZ STAIN, ALÉM DE PLACA ENTALHADA PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ENTRADA DO	CTR 135/2025	R\$ 25.965,38	R\$ -	R\$ 25.965,38	0,00%
OBRAS	01/08/2022	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LINHA 13, ENTRE A LINHA 11 E A MT 449 – 18,762 KM	DIRETA 012/2022	R\$ 14.613.109,42	R\$ 10.840.692,17	R\$ 3.772.417,25	74,18%
OBRAS	05/06/2023	LOTEAMENTO PRIMAVERA III	DIRETA 003/2023	R\$ 12.752.873,88	R\$ 8.927.011,92	R\$ 3.825.861,96	70,00%
OBRAS	29/06/2023	FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM DO INDUSTRIAL VI E UMA PARTE DO INDUSTRIAL V	DIRETA 011/2023	R\$ 2.246.431,94	R\$ 1.527.838,24	R\$ 718.593,70	68,01%
OBRAS	30/10/2023	SINALIZAÇÃO DA RODOVIA MT 338	DIRETA 029/2023	R\$ 1.634.128,44	R\$ -	R\$ 1.634.128,44	0,00%
OBRAS	02/04/2024	APLICAÇÃO DE CBUQ - AVENIDA DAS ACÁCIAS	DIRETA 001/2024	R\$ 880.192,20	R\$ 554.480,64	R\$ 325.711,56	63,00%
ESPORTES	20/06/2024	CAMPO DE FUTEBOL TESSELE JUNIOR	DIRETA 012/2024	R\$ 388.018,87	R\$ -	R\$ 388.018,87	0,00%
OBRAS	13/06/2024	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO INDUSTRIAL VI E PARTE DO BAIRRO INDUSTRIAL V	DIRETA 016/2024	R\$ 6.748.816,35	R\$ 2.501.012,31	R\$ 4.247.804,04	37,06%
ESPORTES	16/08/2024	PRACA DO PARCÃO	DIRETA 021/2024	R\$ 439.962,02	R\$ 126.919,89	R\$ 313.042,13	28,85%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025
Previsão Legal: art.45, parágrafo único, L.C 101/00

LDO 2026

15/10/2025

53

SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	PROCESSO / CONTRATO	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
				R\$ 204.017.901,02	R\$ 145.110.307,40	R\$ 58.907.593,62	71,13%
ESPORTES	07/10/2025	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE TÊNIS DA PRAÇA DO PARQUE DAS EMAS III	DIRETA 003/2025	R\$ 51.775,25	R\$ -	R\$ 51.775,25	0,00%
OBRAS	18/09/2025	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO PARQUE DAS ARARAS - VILA MILITAR	DIRETA 004/2025	R\$ 389.718,90	R\$ -	R\$ 389.718,90	0,00%
OBRAS	18/09/2025	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DO DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO PARQUE DAS ARARAS - VILA MILITAR	DIRETA 005/2025	R\$ 318.254,00	R\$ -	R\$ 318.254,00	0,00%
OBRAS	11/03/2025	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS REFERENETES AO DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO BANDEIRANTES.	DIRETA 006/2025	R\$ 35.243,00	R\$ -	R\$ 35.243,00	0,00%
OBRAS	29/09/2025	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS REFERENETES AO DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO BANDEIRANTES	DIRETA 007/2025	R\$ 285.826,65	R\$ -	R\$ 285.826,65	0,00%
OBRAS	30/05/2025	BARRACÃO PARA FABRICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ARTEFATOS	DIRETA 012/2025	R\$ 35.436,43	R\$ 26.017,36	R\$ 9.419,07	73,42%
OBRAS	30/05/2025	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL / ALMOXARIFADO CENTRAL.	DIRETA 013/2025	R\$ 856.284,94	R\$ -	R\$ 856.284,94	0,00%
ESPORTES	27/08/2025	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO E NOVA QUADRA NA PRAÇA DO BAIRRO PARQUE DAS EMAS	DIRETA 016/2025	R\$ 414.937,49	R\$ -	R\$ 414.937,49	0,00%
OBRAS	25/08/2025	CBUQ EM VARIAS RUAS DO BAIRRO BANDEIRANTES I, II E III.	DIRETA 017/2025	R\$ 6.889.787,18	R\$ -	R\$ 6.889.787,18	0,00%
ESPORTES	27/08/2025	ESPAÇO PET - PRAÇA PARCÃO	DIRETA 018/2025	R\$ 46.801,88	R\$ 17.677,27	R\$ 29.124,61	37,77%
ESPORTES	20/09/2025	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS MIGRANTES	DIRETA 020/2025	R\$ 28.546,63	R\$ -	R\$ 28.546,63	0,00%
OBRAS	30/09/2025	SERVIÇOS DE DESMATE E TERRAPLANAGEM (CORTES E ATERROS) PARA EXECUÇÃO DE LAGOAS NA ETE SUL	DIRETA 021/2025	R\$ 6.666.209,12	R\$ -	R\$ 6.666.209,12	0,00%

Fonte: Setor Engenharia/Geo Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, 14/10/2024

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de outubro de 2025

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2026

54

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO2026	Natureza							2025%
	31.Pessoal e Encargos	32.Juros e Encargos da Dívida	33.Demais Despesas Correntes	44.Investimentos	46.Amortização da Dívida	99.Reserva de Contingência	Total Geral	
Órgão								
01-CÂMARA MUNICIPAL	7.150.000,00		2.849.900,00	11.000.100,00			21.000.000,00	2,35%
02-GABINETE DO PREFEITO	6.616.026,03		245.530,76				6.861.556,79	0,77%
03-SECRETARIA M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	9.919.955,58		9.830.088,29	6,00			19.750.049,87	2,21%
04-SECRETARIA M. DE FAZENDA	4.806.511,95		3.342.812,90	141.810,00			8.291.134,85	0,93%
05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	11.532.133,24		48.967.857,68	36.230.597,42			96.730.588,34	10,83%
06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.969.125,41		3.180.131,40	180.793,50			7.330.050,31	0,82%
07-SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO, PLANEJ. E CIDADE	5.352.128,57		8.291.124,77	18,00			13.643.271,34	1,53%
08-SECRETARIA M. DE SAÚDE	63.723.757,51		109.760.717,72	1.602.519,00			175.086.994,23	19,60%
09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	10.732.108,09		8.375.847,89	20.000.020,00			39.107.975,98	4,38%
10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	180.635.662,42		70.224.249,72	12.446.068,94			263.305.981,08	29,48%
11-SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER	2.976.830,56		14.304.221,23	1.400.007,00			18.681.058,79	2,09%
12-PREVILUCAS-INST MUN PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	39.534.000,00		1.970.000,19	190.000,00		51.488.768,69	93.182.768,88	10,43%
13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	16.904.550,66		33.139.563,16	3.212.000,00		1.000,00	53.257.113,82	5,96%
15-SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO	2.400.290,53		6.822.143,44	3.000.018,00			12.222.451,97	1,37%
17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA	15.402.402,47		12.573.413,91	1.130.150,49			29.105.966,87	3,26%
97-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	207.000,00	4.133.455,49	11.854.748,71	16.143.501,00	3.312.458,99		35.651.164,19	3,99%
99-OPERAÇÕES ESPECIAIS						10.000,00	10.000,00	0,00%
Total Geral	381.862.483,02	4.133.455,49	345.732.351,77	106.677.609,35	3.312.458,99	51.499.768,69	893.218.127,31	100,00%

RESUMO GERAL	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	761.818.271,33
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (EXCETO FONTES RPPS)	792.589.443,95
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RESTOS E SEM CRÉDITOS POR SUPERÁVIT(EXCETO FONTES RPPS) ¹	(30.771.172,62)
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS)	44.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIA COM CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (EXCETO FONTES RPPS)	45.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) ²	(119.771.172,62)

Nota Explicativa: 1) No cálculo do Resultado Primário não é considerado as receitas financeiras de juros de aplicações financeiras, como o município planeja utilizar estas receitas financeiras para cobertura de despesas do exercício, isso gera um déficit primário.

2) No cálculo do Resultado Primário são consideradas as despesas pagas com recursos de exercícios anteriores(vinculados a restos e superávit financeiro). A programação prevê a utilização de recursos em caixa, o que tecnicamente gera um déficit primário no exercício, porém isso não significa que o município gastará além de sua capacidade financeira, mas sim que utilizara recursos já existentes.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade